OITAVO ANNO—1860

QUARTA-FEIRA 18 DE JULHO

NUMERO 842

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

PREÇO — COM ESTAMPILHA

Por anno..... 3$140
Por semestre..... 2$650
Por trimestre..... 1$350
Avulso..... $055

Publica-se ás Quartas e Sabbados.

Assigna-se no escritorio da administração — Largo da Vera Cruz. Fora d'Aveiro recebem assignaturas e são competentes para receber todas as contas com o jornal — em Lisboa o sr. Jacinto José Antunes Lima, na rua de Cima de Socorro n.º 35, 2.º andar; em Coimbra o sr. Olympio Nicolau Ruy Fernandes; em Midões o sr. José Ribeiro d'Azevedo; em Arganil o sr. Antonio Ignacio de Vasconcellos Delgado; em Vizeu, o sr. Manoel Paes Pereira; no Porto o sr. José Dias Alves Pimenta, na rua das Hortas n.º 12; em Braga o sr. Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. As correspondencias serão remettidas francas de porte ao administrador, assim como a importancia das assignaturas, que serão pagas adiantadas; podendo aquelles srs. que preferirem mandar a importancia d'ellas pelo seguro do correio, deduzir da somma a remetter a despesa da remessa. As correspondencias e annuncios pagam por linha 40 reis; repetições 20 reis. Os srs. assignantes effectivos teem direito a algum favor nas publicações que tiverem a fazer.

PROPRIETARIO — MANOEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA.

PREÇO — SEM ESTAMPILHA

Por anno..... 4$600
Por semestre..... 2$350
Por trimestre..... 1$200
Avulso..... $050

AVEIRO.

DIVISÃO TERRITORIAL.

Na sessão do dia 13 houve na camara electiva acalorado debate a proposito da divisão territorial. O sr. deputado por Arouca, Telles de Vasconcellos, havia apresentado uma proposta de lei para que os concelhos d'Arouca, Paiva, e Sinfães, fossem destacados, os primeiros do districto d'Aveiro, e o ultimo do de Vizeu, para serem unidos ao Porto, visto acharem-se a menor distancia, e serem mais faceis, e menos dispendiosos os meios de communicação.

A commissão de estatistica foi diligente na confecção do projecto, e submetteu-o á camara, adoptando a indicação do sr. Vasconcellos. Não pesando bem as consequencias de similhante precipitação, votou por difficuldades, mostrando-se superior a todas as regras, que levam a apreciar detidamente as variadas questões que jogam com a divisão de territorio, para que esta possa ser perfeita, e não ser malsinada de parcial, e attentatoria dos verdadeiros principios de economia publica.

Em seguida á leitura do parecer da commissão uzou da palavra o sr. Alves Martins, que o impugnou, apresentando uma proposta de adiamento, baseada em que só o governo pode fazer uma reforma de divisão territorial aperfeiçoada, porque só elle tem os elementos necessarios para isso.

Esta opinião do illustre deputado por Alijó é verdadeira, e digna de ser ponderada por aquelles que entendem alguma cousa de administração publica. Ninguem como o governo está habilitado a proceder a uma divisão territorial, segundo a conveniencia politica e o interesse dos povos. Nem sempre este pode ser attendido de preferencia, porque muitas rasões se oppõem ao desenvolvimento das concepções explendidas de campanario.

Apoz o sr. Alves Martins fallou o sr. Telles de Vasconcellos, que pugnou pelo seu projecto, conforme o parecer da commissão. Fez ver a conveniencia dos concelhos d'Arouca e Paiva, passarem para o districto do Porto, visto acharem-se pouco distantes, e fallou na injustiça dos povos d'aquella comarca contribuirem para os melhoramentos da barra d'Aveiro.

Este argumento aduzido pelo sr. Vasconcellos não nos parece o mais plausivel, porque todas as terras pagam para os melhoramentos publicos, e nem todas podem desfructal-os, porque estão longe dos pontos mais concorridos, dós centros de grande movimento. A nação paga para os luxuosos espectaculos de S. Carlos, e comtudo só Lisboa, e um ou outro individuo dos logares mais distantes da capital, é que podem gozar essas horas consagradas ao prazer, no meio de uma sociedade escolhida, ouvindo as gratas harmonias da musica.

O tributo que os povos do districto pagam para a barra d'Aveiro pode ser o pretexto, mas nunca o motivo. A barra de qualquer porto não é um melhoramento local, é uma obra nacional, pois interessa todo o paiz.

A facilidade das communicações entre Arouca e o Porto não pode nunca ser a base do projecto, que o sr. deputado por este circulo se esforça porque seja convertido em lei.

Não nos importam hoje as causas que levaram a uma tal conclusão. Damol-as de barato uma vez que se respeite a integridade do territorio deste districto, ou o indemnisem convenientemente, caso venha a realisar-se o pensamento do sr. Vasconcellos.

Sobre a ordem fallou tambem o sr. José Estevam, consubstanciando o seu discurso uma proposta, para que ficasse o governo auctorisado a compor o districto de Aveiro da maneira mais conveniente ao desejo dos povos, e ás relações de cada uma das povoações que hoje o formam.

Achamos rasoavel o que disse o sr. deputado por este circulo. E' o desenvolvimento da ideia do sr Alves Martins, harmonisado com o interesse e desejos das localidades.

O sr. Barros e Sá foi o deputado que nesta sessão avançou a proposição mais arrojada e inaceitavel. S. ex.ª pertende que os districtos sejam reduzidos a oito, achando-se todavia disposto a adoptar sete ou nove, como o governo entender.

Já por vezes temos tocado na materia, e expendido com largueza a nossa opinião. Em administração publica, como em outras muitas questões, seguimos o principio da descentralisação. A experiencia tem demonstrado, que a aglomeração de muitos concelhos de grandes dimensões sob a inspecção de um magistrado superior, embaraça os negocios, e difficulta os movimentos da roda administrativa. Se n'um paiz onde ha um systema perfeitamente montado, a pratica é viciosa, e produz resultados contradictorios, como querem estabelecer entre nós um principio que os povos mais adiantados pozeram de parte, porque a experiencia os ensinou a medir, e calcular os erros, que se derivam de um tal systema?

Depois, pelo lado economico, a quanto avultaria a reducção da despeza? Se a diminuição de alguns districtos traz comsigo o augmento de empregados aos que ficarem existindo; para que se advoga o principio da reducção como salvaterio financeiro?

Já concedemos, que esta redução dê uma economia para o thesouro de vinte contos de reis. Que se conclue d'aqui? Que está salva a patria, e o thesouro habilitado a satisfazer pontualmente todos os seus encargos legaes? Engano. Quanto mais alargarem a área dos districtos, maior ha de ser o desperdicio, e a incuria das auctoridades locaes. Se os grandes concelhos provam mal; e não correspondem ao fim da sua criação, como querem engrandecer uns districtos com a extincção de outros, quando os exemplos se opõem a estas evoluções territoriaes?

O sr. Telles de Vasconcellos, concordando com a proposta do sr. José Estevam, de que a camara não podia fazer uma perfeita divisão de territorio, nem satisfazer a todas as indicações com a precisão, e conhecimento, que o caso exige, mostrou bastante cordura, divergindo completamente da opinião do sr. Barros e Sá, no que toca á reducção dos districtos do continente. S. ex.ª quer só que Arouca, Paiva, e Sinfães passem para o Porto, e n'isto se resumem as suas ambições. Nos discursos que pronunciou n'esta sessão deu-o bem a entender, ainda que por vezes fosse injusto, não indicando o modo de aplanar as dificuldades, e esquecendo que é preciso dar a Aveiro uma compensação em troca da área que se lhe pretende tirar, para a juntar ao Porto, que é um dos maiores do continente.

Leram-se depois na mesa as propostas dos srs. José Estevam, e Barros e Sá, adicionando-se a este ultimo o sr Alves Martins.

A's propostas seguiu-se a moção de adiamento apresentada pelo sr. Thomaz de Carvalho, até que a commissão de estatistica apresente á camara a reforma geral administrativa, pondo de acordo as exigencias do serviço com as reclamações fundadas dos povos.

O sr. marquez de Loulé declarou então, que o governo não pedia auctorisação para proceder á reforma territorial, mas que a aceitava no caso de que a camara a votasse. O sr. Moraes Carvalho, ministro da justiça, disse em continuação á falla do sr. ministro do reino, que o governo não podia aceitar a limitação consignada na proposta do sr. Barros e Sá, dos desasete districtos serem reduzidos a oito, o que obrigou o auctor a retirar o segundo artigo do seu projecto, apresentando como emenda, o dever ser o governo auctorisado a suprimir os districtos que julgar convenientes.

O sr. Rocha Peixoto foi quem cortou a questão, propondo que a materia fosse julgada sufficientemente discutida, sendo votado:

1.º—O adiamento do projecto, sem prejuizo da resolução que a camara houver de tomar ácerca do destino que queira dar ás propostas que estavam sobre a meza.

2.º —Que todas as propostas que estavam sobre a meza sejam remettidas ás commissões de estatistica e administração publica, para formular sobre ellas um projecto de lei como entenderem.

Já se vê que o governo se mostrou decididamente hostil á ideia de serem reduzidos alguns districtos, por conhecer os inconvenientes que esta medida traria comsigo; e que todos os deputados amigos do governo votaram com o sr. José Estevam, para que ficasse adiada a proposta do sr. Telles de Vasconcellos, no que s. ex.ª concordou. Se de parte do governo houvesse animosidade contra certos districtos, o ensejo não podia ser mais favoravel, pois tinha conseguido o fim sem se descobrir; e a iniciativa para a extincção de alguns como medida geral partiu exclusivamente, do lado dos parciaes do ministerio decaido. Foi o sr. Barros e Sá quem formulou a proposta, e o sr. Barros e Sá foi sempre considerado como um dos mais decididos defensores da regeneração.

Restabelecendo os factos, não podemos deixar de louvar a maneira porque o governo se houve, arrostando de face com os prejuisos economicos d'alguns, ainda que poucos, partidarios das medidas de excepção, que esquecem que não é com similhantes reformas, que ha de ser melhorado o nosso estado financeiro. Ainda bem que as sessões do parlamento se acham abertas á imprensa independente, e que a verdade aparece em toda a sua luz.

MAIS UMA LARGUEZA!...

Foi aprovado, na generalidade, na camara dos deputados, o projecto de lei que auctorisa o pagamento do roubo feito pelo sr. Mousinho da Silveira, aos juristas francezes. A maioria dos leitores não saberá já talvez as circumstancias d'este roubo, que occupou muito a attenção publica em principios do anno passado. Vamos lembrar-lh'as: é preciso que o povo, a quem se pedem novos sacrificios, a quem se vão impor novos encargos, saiba os desvios por onde se escoam os rendimentos da nação.

O sr. Mousinho da Silveira estava encarregado da nossa agencia financial em Paris. Abusando dos creditos que lhe dava a sua posição official, soube captar a confiança d'alguns juristas, podendo obter d'elles os titulos, que subtrahio ou trocou por outros de menos valor no mercado. Os credores foram portanto defraudados, ou, para fallar mais claramente, roubados, por isso que o sr. Mousinho ficou com os titulos d'uns, e com a differença proveniente da troca dos titulos dos outros. Pelo que até ao presente se sabe, poude d'esta sorte embolsar umas 34:808 libras. E' esta quantia que se trata de restituir aos credores roubados. A que titulo? Diz-se que para conservar o credito do nome portuguez nas praças estrangeiras.

E' preciso que nós digamos ainda que o sr. Mousinho não estava por forma alguma auctorisado para fazer a conversão, e consequentemente que, se esses credores lhe entregaram os seus titulos, procederam em bôa fé, acreditamos, mas levianamente, e em todo o caso debaixo da sua responsabilidade particular. O governo portuguez nada tinha com esse facto, visto que elle o não auctorisara, e aquelles credores sabiam-no, ou pelo menos deviam sabel-o. Em direito o constituinte responde unicamente pelos actos para os quaes auctorisou o seu constituido. Todos aquelles que excedem essa auctorisação são extranhos á sua responsabilidade.

São estes os principios que na discussão do projecto apresentaram alguns deputados, e a que o proprio sr. ministro da justiça prestou preito. No entretanto, resolveu-se que o governo deve pagar. Porque? Repetimos, porque o exige o credito do nosso nome, lá fóra. Porque não haverá mais quem creia nos nossos agentes, se deixarmos de pagar este abuso de confiança do empregado deshonesto.

Magoam-nos estas ponderações. O paiz estará obrigado a responder pela simplesa dos juristas francezes? Foi o abuso do sr. Mousinho commettido no exercicio do seu logar—do logar que o governo portuguez lhe confiára? Ninguem poderá responder affirmativamente.

Lá vão, porém, mais esses cento e cincoenta contos. O paiz tem dividas sagradas, dividas d'honra e de brio, que não satisfaz: paga estas de generosidade e larguesa. Arrebatam-nos as aguias da França o que não conseguem os principios da equidade e da justiça. Seja. E' o nosso destino.

Não nos argumentem que era uma necessidade. O nosso credito não depende de pagarmos aquillo que não devemos: depende de pagarmos pontualmente aquillo que devemos. Nós deviamos, e estavamos obrigados a pagar cinco por cento aos mesmos juristas, e reduzimol-os a tres por cento. Não receiamos então que nos fugisse o credito. Hoje não devemos e pagamos para o não deixar fugir! Duvidamos que d'esta forma o consigamos. Quem paga o que não deve desbarata, e quem desbarata, aliena o credito.

Não nos importa se o projecto apresentado pelo ministerio passado foi perfilhado pelo actual. Temo-nos pronunciado contra todos os desperdicios, e havemos de combatel-os sempre. Aquelles a quem temos prégado que queremos economias, antes de votar novos tributos, verão aqui a rasão do nosso querer. Não são com os pequenos cortes no orçamento que ellas se emprehendem; é com a eliminação d'estas e outras larguezas.

O contribuinte, que presenceia este moralisador espectaculo do desbarate da fazenda publica, recusa-se com rasão a novos impostos. Pode e quer pagar mais, mas não para desperdicios. Quem o pode censurar? Organise-se severamente a administração do paiz, façam-se as economias possiveis, supprimam-se as sinecuras, evitem-se os desperdicios, e o governo que o fizer encontrará a bolsa do contribuinte aberta para satisfazer aos legitimos encargos do progresso da nação.

A. D. Pinheiro e Silva.

Estamos auctorisados a declarar que o sr. José da Costa Souza Pinto Basto, deputado pelo circulo de Cambra, não é contrario á existencia do districto d'Aveiro, antes deseja, e quer, que elle se conserve e prospere, a bem do desenvolvimento intellectual, moral, e material de seus habitantes.

CORREIOS.

Devemos á averiguação a que pela subinspecção geral dos correios se procedeu sobre a noticia que démos n'um dos nossos numeros passados, do abuzo commettido nas barreiras da capital, o conhecimento de que não é aos empregados d'aquella repartição, mas sim aos da alfandega municipal que elle deve attribuir-se. Damos pois áquelles esta satisfação, transferindo para estes a nossa censura.

Segundo nos informam, parece tambem que em logar d'abuzo, foi uma simples inadvertencia, sendo rasgado o bilhete a que nos referimos em consequencia da precepitação com que nas barreiras da capital se procede á abertura das encommendas que os estafetas conduzem. Julgamos isto improvavel, pelo modo porque elle ia colocado na encommenda em questão, mas damo-nos por satisfeitos, porque temos fé que o facto se não ha de repetir. Era isso o que tinhamos em vista.

Não agradecemos ao sr. Eduardo Lessa a consideração que ligou á nossa queixa, por que quem está na posição de s. ex.ª deve aproveitar todas as occasiões de verificar o modo porque desempenham as suas funcções os empregados da importante repartição a seu cargo. Mas n'um tempo em que o desleixo impera sobretudo, não é só para notar, mas até muito para louvar o zelo e diligencia que s. ex.ª empregóu na verificação do facto que narramos.

A. D. Pinheiro e Silva.

A REVOLUÇÃO E A RUSSIA.

Agita-se o mundo europeu. As dinnastias e os thronos vacillam ante os embates da medonha procella revolucionaria, e são o alvo onde se dirigem seus fataes golpes. Ao seu primeiro impeto retrocedem bem organizadas cohortes, baqueam os poderes constituidos, desmoronam-se as antigas instituições, procuram na terra do exilio salvar a vida aquelles, que por muitos annos viveram na eminencia do poder, e exerceram o mandato real.

Vimol-o na Italia central, e teremos de o ver talvez na meridional, e d'ahi em muitos outros pontos da Europa.

Não é porém só a revolução reprezentando nas scenas do seculo, voltando no campo da lucta as baionetas e as espadas contra as vanguardas reaes, e fazendo-as voltar ao ponto d'onde partiram, atacando, expugnando e tomando pozições fortes, e emprehendendo finalmente toda a sorte de magnas e arrojadas emprezas, que hoje assolam as povoações por onde passam, onde se ergue a revolução, e onde irá reproduzir-se.

As consequencias necessarias d'uma tal evolução, são ainda mais perniciozas ás nações e á humanidade. Ao grito da rebellião, ao seu estandarte unem-se rapidamente os partidarios, os sedentos de gloria, ou os munidos do punhal do sicario, e do alfange do homicida; que seguem avante fortes nas proprias inspirações.

Vimos não ha muito tempo, quando a morte inexoravel cubria de cadaveres o jardim do mundo e salpicava com o sangue dos combatentes as suas campinas, outr'ora matizadas de flores e de encantos, as scenas reprezentadas nas ruas publicas de Parma, de Piza e outros pontos, onde suflava o flagello. Vimos arrastado em tropel no meio da populaça desenfreada o infeliz conde Anviti, e agonizante deixar a vida no leito da amargura, ficando estirado nas lages de Parma o seu cadaver truncado, em quanto da mão dos verdugos pendia pelos cabellos suspensa a cabeça.

Vimos outros attentados dolorozos e feios, como provas d'uma epoca anormal; e hoje, que a tempestade declinou seus furiozos ventos para o meio dia da Italia, lá se propagam, lá ferem de perto os lares e a familia, lá caem victimas sobre victimas aos pés dos mais sofregos!

Embora o governo constituido sob o dictador Garibaldi cure da repressão de tão inconsequentes como atrozes vinganças, o sangue corre, os desforços sanguinarios seguem-se uns a outros, e o negro punhal do assassino chega até a cravar se em peitos feminis! Ante o furor cego do vandalismo não ha considerações humanitarias, e só vinga a prepotencia, o ferro, o fogo e a morte!

Os horrores não param n'isto. A um tão medonho quadro de nefandas prevaricações, seguir-se-ha talvez o terrivel clangor do clarim, que reproduzindo nos dois campos o seu ecco assustador, fará d'um jacto rebentar o fuzil, fuzilar a espada, abalar com o ribombo do canhão as nações vizinhas, e espargir sobre mortos sangue, sobre sangue, mortos.

Não é só na Italia meridional porem que se manejam as armas, que se fundem peças raiadas, que n'uma palavra, tudo são preparativos bellicos.

As negras côres que carregam um horizonte lavram para o outro: de toda a parte scintilla o facho da discordia, e todas as nações da Europa removem a ingente mole dos aprestes fatidicos. Preparam-se as torrentes de lava, que mais tarde a vulcanea cratera deve arrojar nos silvos da tormenta; organizam-se, mobilizam-se formidaveis phalanges, revolvem-se os escudos e os elmos, armam-se reductos, tornam-se inexpugnaveis as fortalezas em cujas ameas fulguram os bronzeos canhões, e se asoberba alcantilada metralha, que na profundeza dos fossos precipitará cadaveres aos mil.

Não serão de certo illuzorios os nossos vaticinios. Assim nol-o revellam os factos que se succedem. A pugna estacionou na Italia, para reaparecer na Sicilia; mas não se fará esperar muito tempo que retroceda ao primeiro ponto.

Não significam outra coiza os preparativos em grande escalla a que está procedendo o governo austriaco na parte que ocupa ainda na Italia. As margens do Mincio reservam-se ainda para presenciar mais scenas de mortandade e de sangue. Todos os dias materiaes de campanha chegam a Verona para serem empregados na fortificação do celebre quadrilatero, que como nunca, parece, se aprezenta hoje inaccessivel. E em quanto a maior actividade se desenvolve n'estas operações gigantes, numerozos corpos do exercito se fazem concentrar em Veneza, onde se acha um effectivo superior a 150:000 homens.

Não é só porem o imperio austriaco que previne as eventualidades do futuro, e põe em acção o recurso das armas. A Prussia pede um credito extraordinario ao parlamento para elevar o seu exercito a um pé respeitavel; e a França, longe de reduzir o seu, chama ás armas mais cem mil homens, e faz retumbar os arsenaes do imperio com a fundição de machinas terriveis, a cujas explozões desfalece—sucumbe a humanidade. A Inglaterra segue as mesmas pizadas; e ao passo que o imperador dos francezes faz eccoar no congresso de Baden, em prezença de todos os monarchas d'Allemanha, o convite lizongeiro da paz, o parlamento inglez lê o relatorio que lhe é presente, em que se pede auctorização para elevar consideravelmente as forças maritimas, e organizar d'um modo seguro as terrestes.

A Hespanha não é menos solicita no transcendente assumpto da sua segurança, e as sommas provenientes da indemnização da pendencia com o imperio de Marrocos, são aplicadas á compra d'armas e outros instrumentos da arte da guerra.

Dentro e fóra da Europa tudo é oscillante e minaz. A degradante situação dos christãos no Oriente está tambem desafiando ao combate as armas moscovitas; e o czar aguarda oportunidade de punir ultrages recebidos.

A borrasca do nosso seculo reflete em todos os cantões do universo. No Japão, na China, na America do Sul e até em plagas inhospitas, ahi mesmo se precipita o negro tufão da discordia. A conflagração é geral — a ordem rende vassallagem á anarchia, e esta com aquella se confundem em egual campo.

S. G.

OS CHRISTÃOS NO ORIENTE.

E' horroroza a scena que se reprezenta no Oriente. Do *Jornal do Porto* transcrevemos a seguinte carta que muito esclarece os tragicos successos que se dão n'aquelle clima.

«Saida, 6 de junho de 1860.—Foi na semana do Pentecostes que rebentou no Libano esta cruel guerra. Ainda não recebi noticia do que tem havido em logares mais remotos, mas posso fallar-vos do que se tem passado ás portas desta cidade, e nos arredores, até 7 ou 8 logares de distancia.

Foram incendiadas umas cincoenta aldeias pouco mais ou menos. Nestas aldeias uma grande parte dos habitantes foram degollados, os rebanhos roubados, e os campos completamente devastados, Os habitantes que poderam escapar á primeira carnificina, julgaram que encontrariam em Saida um asylo seguro contra a perseguição, e dirigiram se para o lado da cidade; mas, ao atravessarem os jardins, que são immensos nos arrabaldes de Saida, vieram topar, ás portas mesmo da cidade, com um doloroso martyrio.

A população musulmana, excitada pelos gritos incendiarios dos muftis, chefes da religião de Mahomet, precipitou se de encontro aos christãos. Os muftis gritavam nas mesquitas, e ás portas da cidade: «Deixaremos perecer a religião do nosso propheta? Eis ahi os christãos que nos vem tomar a cidade! A's armas! ás armas!»

Os musulmanos, em grande chusma, acudiram armados de punhaes, de espingardas, de marretas e de toda a especie de armas offensivas; e exaltados por um fanatismo de que é impossivel fazer ideia, quem não fosse testimunha das scenas de barbaria que ali se deram, arremessaram se furiosos contra os christãos, que assim foram colhidos de surpreza, os mais d'elles sem armas, e sem poderem comsigo de cansados. Foi então um matar d'homens de mulheres, e de creanças, a eito, sem treguas nem misericordia. Mas não bastava ainda áquelles barbaros o tirarem a vida ás suas victimas, senão para lhes requintarem o tormento, os mutilavam e laceravam á ponta de punhal, encarniçados n'uma sanha implacavel contra o nome christão

Havia entre essas dezenove victimas duas mulheres, duas crianças nove padres, e seis outros homens que elle não conheceu. Estavam todos nús, e ensanguentados, os membros lacerados, todo o corpo coberto de feridas, as entranhas arrancadas, e espalhavam já um cheiro infecto que custava a supportar

As victimas ficaram pois estendidas no campo, dando pasto aos cães da cidade, que são aos milhares, e que para ali têem corrido, attraidos pelo cheiro pestilente dos cadaveres.

Da *Politica Liberal* transcrevemos a seguinte correspondencia de Hespanha:

« Suspensos os trabalhos parlamentares, pelo real decreto lido hoje no senado pelo sr duque de Tetuan; tornam a ver-se livres, para obrar, os homens hypocritas da «*soi disant*» *união liberal*

A conducta inqualificavel do poder com a imprensa independente e liberal (de alguns dias a esta parte) vem dar credito aos boatos que circulam nesta capital de proximos ataques á livre emissão do pensamento, garantida pela lei fundamental do estado.

E' publico e notorio (pelo menos assim o affirmam pessoas de alta posição social) que é objecto de discussão, agora, nos conselhos de ministros a maneira de acabar, «de facto» com os jornaes da opposição liberal Diz se que alguns ministros opinam que deve adoptar se o systema napoleonico de matar os periodicos ao cabo de *trez advertencias*; outros julgam preferivel o methodo já praticado hoje, de os recolher continuamente; e alguem avança que é melhor suspender, por decreto, a publicação daquelles que, pela sua popularidade, são mais temiveis.

No entretanto, o que é indubitavel, é que nos ameaça um golpe de estado, como o tem indicado a «Discusion», e as «Novedades» e a «Iberia» e em differentes sentidos o annunciaram já a «Espana» e a «Epoca», orgam semi-official desta situação. Pela gravidade de pensamento tão machiavelico, como transcendente, não me atrevo a dar-lhe credito; porque, por mais que a opinião publica quizesse não manifestar estrepitosamente o seu descontentamento são tantos os elementos de desgosto que existem no paiz, e especialmente no exercito, cujos soldados, sobretudo, não viram recompensados nem attendidos os seus heroicos serviços, que nada de estranhar seria se tivessemos que deplorar novos disturbios.

A maneira com que se protega a subscripção do emprestimo de Pio IX, e a prohibição que se fez á subscripção intentada em favor da causa italiana; a attitude da imprensa ministerial em favor da desacreditada causa de Francisco II, e contra o salvador da Sicilia, o immortal Garibaldi, nos provam bem claramente o logar de *honra* que os homens que nos governam teem pensado occupar, na grande e talvez proxima batalha que nos espera, entre os dois principios que se disputam ha tempo o dominio do mundo, isto é: entre a auctoridade e a liberdade, entre o direito da rasão contra o absolutismo e o obscurantismo. Pobre Hespanha se a espera tão triste papel!!!..

Desde o dia 11 do corrente entrará de novo D. Fernando Corradi para a direcção de «Clamor Publico» tornando, portanto, este jornal a ser orgão do partido progressista *puro* Os actuaes redactores passam para o «Correo de Espana» que se publicará com o titulo de «El Constitucional» e que defenderá os *interesses* dos renegados progressistas: unidos á situação e que deram em chamar-lhe «*los resellados*.»

Saem hoje desta corte os encarregados de receber e contar os 100 milhões de duros que nos envia o imperador de Marrocos, como primeiro praso dos estipulados no tractado de paz E' de temer que esta quantia se considere, pelos vicalvaristas, como sufficiente garantia e se ordene a immediata evacuação de Tetuan Veremos!! Será espontanea ou imposta esta incrivel generosidade?...»

SECÇÃO PARLAMENTAR.

Camara dos dignos pares.

Sessão em 5 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE LABORIM

Numero legal.

Acta approvada.

Correspondencia.

Estavam presentes os srs. marquez de Loulé, presidente do conselho de ministros, e ministro do reino; Thiago Horta, ministro das obras publicas; Belchior Garcez, ministro da guerra; Moraes Carvalho, ministro da justiça, e Carlos Bento, ministro da marinha.

O sr. presidente do conselho, pedindo a palavra, disse que o ministerio, a quem o chefe do estado acaba de commetter os negocios publicos, vinha cumprir o seu dever, apresentando-se na camara dos pares. Sentia que não comparecessem nesta occasião todos os seus membros, o que era devido á necessidade de alguns delles se conservarem na camara electiva.

O ministerio actual, composto na sua totalidade de membros saidos da representação nacional, cujo systema politico é conhecido no parlamento, julga poder dispensar-se de apresentar um programma circumstanciado do seu systema de governo; deseja todavia que a camara saiba que um dos seus maiores empenhos será melhorar o estado das finanças, estabelecendo o credito, e provendo ás necessidades publicas com a maior economia possivel.

Deseja tambem o governo declarar á camara, e ao paiz, que em todos os seus actos ha-de seguir a maxima tolerancia politica

O governo pede por ultimo á camara que espere pelos seus actos, para ajuizar da sua politica; e no entanto desde já pede a sua cooperação, que muito confia na tarefa que tomou a seu cargo.

O sr. visconde d'Athoguia, de si, declara que ha de exigir do ministerio que cumpra os preceitos constitucionaes. E' partidario de reformas, mas não quer as economias miseraveis, como as de suppressão de um logar de aspirante, etc.

O sr. presidente do conselho, explicou o seu pensamento, sendo que com attenção tambem ao serviço publico se seguirá o systema de economia compativel com esse serviço.

Pediram a palavra para solicitarem explicações, os srs. visconde de Athoguia, Eugenio d'Almeida, marquez de Vallada e visconde de Gouvêa, que fallaram de differentes objectos.

O sr. ministro da marinha, lembra aos dignos pares que o governo com tão pouca existencia não pode ainda emittir a sua opinião sobre as graves materias em que se pedem explicações. Sobre o pensamento financeiro do gabinete, só bem o podia declarar o sr. ministro da fazenda, mas elle orador diria que as opiniões individuaes dos membros do governo antes de entrarem no gabinete, não podem auctorisar as inferencias que os dignos pares tem adduzido. O paiz não póde viver sem pagar impostos para as despezas, e assim o governo ha de recorrer a esse meio, occorrendo dentro dos limites das necessidades á satisfação das despezas. As questões praticas não se podem porém tractar neste momento; e sim quando estiverem em discussão os respectivos projectos, e não agora, repetia, em que os ministros ainda não estão preparados.

Sobre o armamento dirá que já está explicado isto pelo voto dos membros que compõe o gabinete, quando deputados: pois sem relectancia votaram na outra camara o que para isso já se pediu. A apreciação do projecto que foi apresentado para tal fim já é conhecido de que o paiz esteja armado.

E sobre a importante questão do commercio dos vinhos do Douro, declara que o objecto é tão transcendente, assim como a reforma das pautas, que merecerá do gabinete séria applicação. Assim tambem o governo ha de tornar evidentes as economias a que proceder.

Fallaram tambem os srs. marquez de Niza, e visconde de Balsemão.

O sr. ministro da guerra, espera que relevem o embaraço em que se vê pela primeira vez que levanta a voz nesta casa. Os assumptos apresentados pelos dignos pares, são tão complexos que fatigaria a camara descendo á sua analyse Este governo porem ainda não teve tempo para homologar as suas opiniões. Restringe se pois a dizer, em quanto ao armamento, que isto envolve a organisação militar do paiz, sendo necessario pelo aperfeiçoamento moderno das armas de fogo, o adopta-las tambem em Portugal, e portanto os meios para isso, assegurando que para elle orador, esta é uma questão de primeira ordem, de que difficilmente desistirá. Tambem sobre a instrucção e defesa, espera combinar com os seus collegas, dando mais amplas explicações em occasião opportuna.

Em quanto aos officiaes de segunda linha do Porto, nada por ora tambem póde dizer, visto que não conferenciou com os seus collegas.

O sr. Aguiar, responde ao convite para dar explicações sobre os motivos da saida da administração de que fez parte; mas isto espontaneamente, que por direito não se póde fazer interpellações senão aos ministros. Alludindo ás expressões do sr. Eugenio d'Almeida, de não saber se uma força superior obrigou a dar este passo, declara que não foi nem capricho do soberano, nem intriga da côrte, nem força maior estranha, foi a convicção dos ministros de que tinha chegado a occasião de apresentar ao soberano a sua demissão; e isto não póde nunca ser tomado por uma violação dos principios constitucionaes Todos sabem o que succedeu na outra camara em duas votações, e o governo que as entendia significativas para expressarem que havia perdido a maioria, mui constitucionalmente se retirou; e se não fizesse assim, muitos dos que hoje o censuram de ter dado este passo, os censurariam de conservar as cadeiras ministeriaes, attribuindo-o a pertinacia.

Levantou a sessão.

Camara dos srs. deputados.

Sessão de 4 de julho.

(PRESIDENCIA DO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES)

Deputados presentes 73.

Acta approvada.

Correspondencia.

O sr. presidente declarou que não havia participação alguma, respeito á organisação do ministerio, e convidou os srs. deputados a irem trabalhar em commissões.

Levantou a sessão.

(*Sessão em 5 de julho.*)

Presidencia do sr. Bartholomeu do Martyres

Deputados presentes 75.

Acta approvada.

Correspondencia.

Deu-se conta d'um officio em que se participam os nomes dos novos ministros, que são os que constam no Diario de hoje.

Alguns srs. deputados enviaram requerimentos e representações em diversos sentidos; e ao meio dia e ¾ se interrompeu a sessão á espera que o governo comparecesse, e á hora e meia continuou a sessão, estando presentes todos os membros do gabinete.

O sr. presidente do conselho, do mesmo modo que na camara dos pares, deu conhecimento á camara dos novos ministros, e expoz em breves palavras a marcha que o governo tencionava seguir.

O sr. ministro da fazenda disse que em additamento á exposição que acaba de fazer o sr. presidente do conselho, tinha a declarar á camara que o governo deseja que se vote o orçamento, cujo parecer está concluido na commissão. Além disto ha outros trabalhos que foram apresentados pelo seu antecessor, e que por isso merece grandes louvores, e deseja que se dê o devido andamento ao parecer sobre as emendas offerecidas ao projecto da contribuição industrial, e que continuasse em discussão o projecto sobre a contribuição pessoal.

O sr ministro das obras publicas disse que a camara sabe que não se pode deixar de tomar algumas medidas sobre a viação publica; e por isso convém que quanto antes se apresente o parecer do negocio Langlois, para se tomar uma resolução sobre elle; e depois saber se o que se ha de fazer.

O sr. Thomaz de Carvalho disse que o conhecimento que tem dos principios politicos e administrativos dos membros que compoem o actual gabinete, dos quaes já se separou em outra época, por não concordar com as suas opiniões, não póde hoje dar-lhe o seu apoio E vendo que o sr. ministro da fazenda vem adoptar algumas das medidas apresentadas pelo seu antecessor, não havendo outras medidas apresentadas, e que estão ainda dependentes de resolução, deseja ser informado qual é a opinião do governo a respeito do contracto do tabaco, e sobre o credito predial.

O sr. Chamiço disse que tendo approvado os projectos de fazenda na sua generalidade, não duvida continuar a apprová-los, salvas algumas modificações especiaes, mas deseja saber se o governo tenciona apresentar a reforma das pautas, e se sustenta as propostas do governo antecedente para a liberdade do commercio dos vinhos.

O sr. ministro da fazenda disse que os ministros ainda não tiveram tempo para combinar entre si sobre as propostas para a liberdade do commercio dos vinhos, mas será um objecto que ha de ser tomado em consideração.

Em quanto ao negocio do contracto do tabaco, ha-de apresentar o competente projecto, e então emittirá a sua opinião como ministro.

Em quanto á reforma das pautas, tinha a declarar que se ha-de occupar deste assumpto, para apresentar as devidas propostas na seguinte sessão legislativa; mas desde já reserva a proposta que apresentou quando esteve anteriormente no governo, em que apresentou a reforma de 270 e tantos artigos da pauta.

O sr. ministro da justiça disse que tendo declarado que concordava com o projecto do codigo do credito predial, e dando os louvores devidos ao sr. Martens Ferrão e á commissão pelos trabalhos que apresentaram; e tendo apenas desejado que lhe fizessem ligeiras modificações, não podia agora, que apenas falta votar a ultima parte de um artigo transitorio apresentado pelo seu antecessor, parar; e por isso ha-de votar-se essa parte, e ir o projecto para a outra camara.

O sr. D. Rodrigo de Menezes pediu explicações aos membros do ministerio passado sobre as cauzas da sua demissão, que não podem deixar de attribuir-se a alguma pressão occulta.

O sr. Casal Ribeiro disse que lhe cumpria declarar que não houve pressão alguma que activasse na demissão do governo de que fez parte; a causa foi julgar ter perdido a confiança da camara; poderá ser isto um erro, comtudo os ministros demittidos obraram segundo a sua consciencia.

Varios srs. deputados fizeram differentes considerações sobre a quéda do antigo ministerio e formação do actual.

Levantou-se a sessão.

Sessão em 6 de julho

PRESIDENCIA DO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES

Deputados presentes 74.

Acta approvada.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto de lei n.° 47, sobre a contribuição pessoal.

Artigos 7.°, 8.° e 9.° — approvados, com as emendas adoptadas pela commissão.

Resolvendo-se que se discutissem conjuntamente os artigos 10 a 20 inclusivé, foram approvados, e seguidamente o foram os artigos 21, 22 e 23, ficando assim concluido o projecto.

O sr. presidente declarou que se passava a votar a segunda parte do artigo transitorio, offerecido pelo sr. Mártens Ferrão ao projecto de lei n.° 49, sobre o credito predial

Tiveram a palavra, e fallaram sobre este objecto, os srs. Mello Soares, ministro da justiça, José Estevam e Pequito, e a final, o sr. Martens Ferrão, retirou a sua proposta.

Levantou-se a sessão.

SECÇÃO OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

(Continuado do n.° antecedente.)

Art 12.° Para os effeitos d'esta lei são consideradas as promessas de venda acceitas como vendas effectivas, pagando-se por taes promessas a respectiva contribuição, verificada a tradicção da coisa, objecto da estipulação, ao acceitante, ou que este a esteja usufruindo

Art 13.° Os bens transmittidos, quaesquer que sejam, e ainda que os possua terceiro, são hypotheca da contribuição, a qual será sempre integralmente paga com preferencia a quaesquer créditos ainda aos mais privilegiados.

Art. 14.° São nullos, e nenhum effeito produzirão em juizo todos os actos ou contratos que não tiverem pago a contribuição de registro, sendo a ella sujeitos nos termos d'esta lei.

São inexequiveis as sentenças e autos de conciliação e formaes de partilhas, que, devendo a, não tiverem pago a contribuição de registro.

São nullos todos os contratos simulados em fraude d'esta lei.

Art. 15.° Fica o governo auctorisado, tendo em vista o regimento das sizas, a lei de 12 de dezembro de 1844, e mais legislação em vigor relativa aos dois impostos que a contribuição de registro substitue, na parte não revogada pela presente lei, a decretar em um regulamento especial:

1.° A fórma do processo administrativo para a liquidação da contribuição de registro:

2.° O modo pelo qual os funccionarios publicos, de qualquer ordem ou jerarchia, devem concorrer para o inteiro cumprimento d'esta lei os prasos e penas a que ficam sujeitos;

3.° O modo pelo qual os individuos particulares devem noticiar, na repartição competente, os contractos ou actos judiciaes, de que se deva pagar contribuição, os prasos e penas a que ficam sujeitos.

4.° As relações que devem existir entre o processo relativo ao registro geral dos actos que operam transmissão de propriedade, quando este registro venha a ser estabelecido por lei, e o processo que diz respeito á liquidação e pagamento da contribuição respectiva.

Art. 16.° As violações da presente lei e respectivo regulamento serão punidas, conforme as circumstancias do facto e grão de culpabilidade, com as seguintes penas:

1.ª Multa de 2$000 réis;

2.ª Suspensão do officio ou emprego de um a seis mezes.

3.ª Demissão.

Art. 17.° Ficam em vigor o decreto com força de lei de 11 de agosto de 1852, e revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto etc

Dada no paço das Necessidades, aos 30 de junho de 1860.—El-rei.—*José Maria do Casal Ribeiro.*

Despachos que tiveram logar por decretos do mez de junho de 1860, no dia abaixo indicado.

27 Antonio Joaquim Monteiro de Andrade e Sá demittido do emprego de director das alfandegas do circulo de Almeida, por não convir que continue a exercel-o, em vista das informações recebidas.

« Joaquim de Magalhães Menezes Villas Boas —nomeado para exercer por tempo de um anno o emprego antecedente.

« Frederico Augusto Cesar Machado, segundo official da alfandega municipal de Lisboa, promovido ao logar de primeiro official da mesma alfandega, vago pelo fallecimento de João Francisco Ferreira Ró.

« José Zeferino de Almeida Coutinho, terceiro official da dita alfandega—promovido ao logar de segundo official, vago pela promoção do antecedente.

« Vicente Luiz Domingos, aspirante de 1.ª classe da dita alfandega — promovido ao logar de terceiro official, vago pela promoção do antecedente.

« Gregorio Francisco de Queiroz, aspirante de 2.ª classe da referida alfandega—promovido ao logar de aspirante de 1.ª classe vago pela promoção do antecedente.

« José Ignacio Seabra Preto—nomeado para o logar de aspirante de 2.ª classe da dita alfandega, vago pela promoção do antecedente

« Luiz de Alia Azinhaes—agraciado com a serventia vitalicia do emprego de chefe dos guardas da alfandega de Campo Maior, que exercia por nomeação temporaria.

« José Manoel Correia, guarda a pé da alfandega de Monção, promovido ao logar de chefe dos guardas da mesma alfandega, vago pela demissão de José Francisco Gomes.

Secretaria de estado dos negocios da fazenda em 5 de julho de 1860. — *Luiz Augusto Martins*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA.

Aviso aos navegantes.

N.° 3

Mediterraneo, costa de Hespanha pharol de luz fixa nos columbretes.

O ministro da marinha em Madrid participou que, a contar do dia 30 de dezembro de 1858, seria illuminado o pharol, recentemente construido no lado do nordeste do Calubre, a principal ilhota dos Columbretes, que ficam na costa do sul da Hespanha, na provincia de Castellon.

A luz é branca, fixa, elevada 190 pés acima do nivel medio do mar, e é visivel com tempo claro na distancia de 21 milhas.

O aparelho illuminario é dioptrico ou por lentes de primeira ordem.

A torre do pharol é pintada de branco, é um tanto conica, e eleva-se de sobre uma baze quadrada da mesma côr Está situada 140 jardas distante da margem do mar, na eminencia denominada Monte Colibre, e na latitude 39° 53' 58" N, e longitude 0° 44' 27" a E de Greenwich.

Pharol de luz fixa e com clarão em Barcelona.

Egualmente se annuncia com egual data que em logar da luz vermelha fixa até ao presente, collocada no molhe de Barcelona, na costa do sul de Hespanha, será collocada uma luz na extremidade do molhe do este, no centro da cabeça do molhe, ao prezente concluido.

A luz é branca, fixa, variando com um clarão vermelho de quatro em quatro minutos. Está elevada 48 pés acima do nivel medio do mar, e será visivel em tempo regular na distancia de 9 milhas.

O aparelho illuminatorio é dioptrico ou por lentes de quarta ordem.

A torre do pharol é octogonal e de côr de tijolo.

Acha se na latitude 41° 22' 10" N., e na longitude 2° 11' 11" a E. de Greenwich.

Em addição á dita luz, e na distancia de 295 jardas da mesma, acha-se uma outra luz de côr verde e branca, a qual esta na extremidade da rampa de pedra, ao presente collocada para proteger o topo do molhe.

Por ordem do almirantado. John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographyca do almirantado. Londres, 3 de janeiro de 1860.

N.° 4

Atlantico costa de Hespanha pharol fixo na ilha Pancha.

O ministro da marinha em Madrid participou que, a contar de 30 de dezembro de 1859 se illuminaria o pharol recentemente construido na ilha Pancha, na costa da bahia de Biscaia, provincia de Luge, costa norte de Hespanha.

A luz é fixa branca, elevada 79 pés acima do nivel medio do mar, e vesivel em tempo claro na distancia de 9 milhas.

O aparelho illuminatorio é dioptrico ou por lentes de quinta ordem.

A torre do pharol, que tem 29 pés de alto sobresáe 8 pés ás casas dos pharoleiros e tanto um como outro edificios são pintados de branco. Está collocada na ilha Pancha, a qual dista umas 30 braças da ponta oeste da entrada do porto de Ribadeu, na latitude 43° 34' 40" N., e na longitude 7° 4' 15" O. de Greenwich.

A pedra Panchorro, sobre a qual ha 15 pés de agua, e pedra de Arredo, onde ha 8 pés em baixamar, demoram respectivamente a N. 43° 20' para E; distante 1 1/4 amarras, e ao N. 84° 42' para E. a 3 1/4 amarras de distancia do pharol.

Os rumos são magneticos. — A variação 22° 3/4 NO. em 1860.

Por ordem dos lords do almirantado. John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado Londres, 4 de janeiro de 1860.

N.° 7

Irlanda costa oriental alteração de pharoes no banco de Blackwater.

A associação do porto de Dublin participou que, a contar do 1.° de julho de 1860, as duas luzes (uma fixa e outra de rotação) ao presente collocadas no navio pharol, fundeado no lado do nordeste do bancó de Blackwater, costa oriental da Irlanda, deixarão de continuar a funccionar, e em seu logar passará desde logo a ser collocada uma luz fixa branca, disposta no mastro grande do navio. A luz estará elevada 33 pés acima do nivel do mar, e em tempo claro será vista na distancia de 9 milhas. O navio terá um balão preto içado no tope do mesmo mastro.

Alteração do pharol em Arklow Bank

Egualmente se annuncia que, a contar da mesma data, a luz fixa branca, ao presente collocada no navio-pharol, fundeado na extremidade sul do banco de Arklow, deixará de existir, e em seu logar haverá uma luz branca de rotação, a qual de minuto em minuto terá um intervallo de maior brilho, e será collocada no mastro grande do navio.

A luz estará elevada 39 pés acima do nivel do mar, em tempo claro será vista na distancia de 10 milhas. Este navio terá tambem um balão preto içado no tope do mastro grande.

Alteração na elevação de pharoes no banco Kish.

Egualmente se annuncia que, a contar do 1.° de julho de 1860, as luzes, até ao presente collocadas nos mastros de traquete e de mesena do navio pharol, fundeado junto á ponta norte do banco Kish, na elevação respectiva de 26 e de 25 pés acima do nivel do mar, serão abaixadas 6 e 5 pés, ficando ambas na elevação de 20 pés acima d'aquelle nivel.

A luz, collocada no mastro grande, continuará, como ao presente, na altura de 36 pés acima do nivel do mar, ou 16 pés acima do nivel das duas outras luzes.

O navio pharol terá um balão preto içado no tope de cada mastro.

Esta alteração tornou-se recommendada, tendo havido representações de que as duas luzes ao presente dispostas tinham o inconveniente de se confundirem, parecendo ser uma unica luz.

Por ordem dos lords do almirantado John Washinton; dydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado. Londres, 17 de janeiro de 1860.

N.° 8

west-indins—grande banco de bagama—pharol de luz fixa em cay lobos.

Os lords da associação do conselho privado do commercio participarem que, a contar do dia 31 de março de 1860, se illuminará o pharol que se estava construindo em Cay Lobos, que é uma ilhota que se acha junto á extremidade sud-oeste do grande banco Bahama, no lado de leste do antigo canal de Bahama.

A luz do pharol será fixa, branca, situada na elevação de 146 pés acima do nivel do preamar, e em tempo claro será visivel em qualquer ponto do horisonte na distancia de 16 milhas

O apparelho illuminatorio é dioptrico, ou por lentes de Fresnel de primeira ordem.

A torre do pharol é circular e tem de altura 150 pés desde a base; é pintada em listas horisontaes vermelhas e brancas, e junto á sua base acham-se as casas dos pharoleiros em fórma de decagono.

A sua posição é na latitude 22° 22' 50" N, longitude 77° 35' 50" oeste de Greenwich.

Por ordem dos lords do Almirantado. —*John Washington*, hydrographo

Repartição hydrographica do Almirantado, Londres, 2 de fevereiro de 1860.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

Para conhecimento de quem interessar se publica o seguinte

Aviso aos navegantes.

Baltico, golfos de Riga e de Finlandia
Alteração no pharol da ilha de Runo.

Por aviso do ministerio imperial da marinha da Russia consta, que, desde a abertura até ao termo da navegação do Baltico, será acesa uma luz no pharol que se construiu na elevação do sudoeste da ilha de Runo, golfo de Riga, em logar da luz que até agora se avistava no pharol de madeira extremidade do noroeste d'aquella ilha.

O pharol terá uma luz branca fixa collocada a 200 pés acima do nivel médio do mar, e poderá avistar-se em tempo claro a 16 milhas de distancia.

O aparelho de illuminação é catoptrico, ou de reflectidores metalicos.

A torre do pharol, que tem a fórma de uma pyramide hexagonal, e 102 pés de altura, é forrada de taboas, e pintada de amarello; a aba da lanterna é pintada de vermelho, e o topo de verde. Por causa do bosque que cobre a eminencia da ilha, só poderá descobrir se a parte superior da torre, e a lanterna quando se navegar para o pharol por sul Está collocado o pharol a 57° 48' 8" de lat. N. e 23° 15' 32" de long. E. de Greenwich.

Alteração dos pharoes de Dager Ort, de Swalfer Ort, de Lyser Ort, e de Fisland.

Desde 27 de maio de 1860, deixariam de acender-se os pharoes de Dager Ort, Swalfer Ort, Lyser Ort e da ilha de Fisland, situados nas costas occidentaes das ilhas de Dago e Osel, e na costa de Kourland, por causa dos reparos e alterações a fazer na sua illuminação; mas seriam novamente acesos, com as alterações nas datas seguintes:

Desde 13 de julho de 1860 o pharol de Dager Ort mostrará uma luz branca fixa, variando todos os minutos por um relampago brilhante; o aparelho da illuminação será dioptrico ou de lentes de primeira ordem O pharol de Swalfer Ort apresentará uma luz branca de rotação (não consta ainda qual é o periodo de rotação); o aparelho de illuminação será dioptrico ou de reffectidores metallicos. O pharol de Lyser Ort mostrará uma luz branca fixa; o apparelho de illuminação será dioptrico ou de lentes de segunda ordem.

Desde 13 de agosto, o pharol da ilha de Fisland mostrará a mesma luz de rotação, como d'antes, mas o aparelho de illuminação será catoptrico ou de reflectidores metallicos

Repartição hydrographica do almirantado, Londres, 23 de fevereiro de 1860.

Está conforme. Repartição do commercio e industria, em 5 de julho de 1860.—*João Palha de Faria Lacerda.*

Alterações no projecto de lei da contribuição industrial.

No artigo 2.° são exceptuados da contribuição industrial vid. no projecto § 5.°:

Os pescadores ou emprezas de pesca, e os concessionarios de minas com relação aos seus respectivos lucros, em quanto estiverem sujeitos a impostos especiaes.

Art 4.° Este artigo foi substituido pela disposição seguinte:

Para os effeitos desta lei todas as povoações do reino e ilhas adjacentes serão distribuidas em seis ordens, tomando-se por base o numero de habitantes, e considerando-se:

Terra de				
1.ª ordem	a que comprehender	100$	almas	e mais
2.ª »		50$	a	100$
3.ª »		4$	a	50$
4.ª »		2$	a	4$
5.ª »		500	a	2$
6.ª »		500		e menos

Fica auctorisado o governo, nos termos do artigo 23.° § 2.° (do projecto) a transferir para a ordem immediatamente inferior qualquer povoação que não seja cabeça de comarca, quando se mostre que da applicação rigorosa da regra estabelecida n'este artigo resulta uma classificação menos equitativa com relação aos recursos industriaes da mesma povoação.

Todas as povoações que não forem cidades ou villas pertencem á 6.ª ordem, qualquer que seja o numero dos seus habitantes.

Artigo 6.° A este artigo accrescentou-se o seguinte.

§ unico. A pessoa que no concelho exercer mais de uma industria, profissão, arte ou officio no mesmo estabelecimento, ou sem elle, contribuirá sómente com a taxa mais elevada d'entre as correspondentes a essas industrias ou profissões.

Art. 11. A este artigo accrescentou-se o seguinte:

§ unico. Os estabelecimentos fabris pagarão um terço da respectiva taxa no primeiro e segundo anno do seu começo, dois terços no terceiro e quarto, e a taxa por inteiro do quarto anno em diante.

Art 24. § unico. Em cada sessão legislativa em vez de ser de 4 em 4 annos, como dizia o projecto, o governo apresentará ás cortes a tabella geral de todas as profissões, industrias, artes ou officios que tenham sido classificados por assimilhação ou com taxas novas.

Art. 26.° Disposição nova — esta lei só começará a ter vigor nas ilhas dos Açores e Madeira de janeiro de 1862 em diante.

Art.° 27.° Fica revogada a legislação em contrario.

TABELLA A

Que comprehende as profissões, industrias, artes ou officios que não podem formar gremio.

Aguardente de qualquer especie ou genebra (fabricante de,) não distilando generos de producção propria, cada hertolitro (quasi 6 almudes) da capacidade das caldeiras, em cada mez em que trabalhem, seja qual fôr quantidade dos dias.	
nos lambiques ou distillações ordinarias	$300
nas distillações intermitentes . .	$600
nas distilações continuas. . . .	1$200
Em Lisboa vinte e cinco vezes estas taxas para compensar os direitos de consumo.	
No Porto vinte vezes idem.	
Alcatrão, breu ou outras materias razinosas (fabricante de:)	
tendo mais de dous até seis operarios	3$000
e cada operario a mais.	$600
Almocreve ou recoveiro; cada cavalgadura.	1$000
cada jumento, tendo dous ou mais	
Arroz (estabelecimento de descascar) que não seja de producção propria cada par de mós.	5$000
Assucar (fabrica de refinação) com motor a vapor ou agua.	50$000
Azeite de oliveira (fabricante de) que não seja de producção propria: cada vara ou prensa ordinaria. . .	1$000
cada prensa ou machinismo de espremer azeitona a vapor. . . .	10$000
Azeite que não seja de oliveira (fabricante de) cada prensa. . . .	6$000

(*Continúa.*)

SECÇÃO DE CORRESPONDENCIAS

Bunheiro 8 de julho de 1860. — Sr. redactor. — Ha coizas que não podem deixar de se tornar publicas para oprobrio d'aquelles que as manejam, e desagravo d'aquel'outros em quem recae o seu efeito.

Ha n'este canto do districto, entre outras, uma familia d'um rico proprietario, que tem duas filhas, e ha alguem que em seu nome tem feito sustentar relações epistolares com um outro proprietario, lavrador honrado e abastado d'esta povoação, com o fim unico de lhe extorquir alguns vintens, e n'uma palavra ludibrial-o!

Quizera não proferir o nome d'esse ridiculo e despresivel menosprezador do ancião proprietario, respeitavel pelas suas cans e pelo seu caracter serio; porém o facto pelo grau escandaloso e prejudicial que ascende, obriga-me a declarar nas columnas da imprensa, que o auctor d'estas ciladas vergonhosas é o sr. dr. Sirne, cunhado das ditas meninas, que, servindo-se para isto dos seus ajentes Manoel Antonio Gollego, e Custodio

Tavares Gallego, vae á custa do bondozo homem assim agredido saboreando os fructos do latrocinio matreiramente acobertado sob as apparencias da amizade; inquietando o bom agricola no socego de seus negocios domesticos, e distraindo-o d'elles para o campo de ignobeis passatempos, que não se coadunam com os dictames da boa moral.

Veja, sr. redactor, até onde chega a ambição, que, para a saciar se não duvida descer tão baixo, a despeito do menosprezo irrogado á face do pacifico viuvo, que assim é escarnecido por aquelles, que só o adulavam para os indicados fins.

Pela inserção destas linhas muito penhorará quem é

De v. etc.

Um inimigo da zombaria.

Villa de Canha 4 de julho de 1860. — Comentar a harmonia arrancada á força de vis intrigas, e mesquinhos caprichos entre amigos, e patricios meus aos quaes consagro, e consagrarei sempre uma eterna gratidão, é para mim um dos mais preciosos momentos.

Li com pesar, como já mostrei, um artigo inserto no n.º 817 do seu muito acreditado jornal, sobre o procedimento do meu verdadeiro amigo o rev.º reitor de Oyam, meditei sobre elle, e levado pela pura convicção de sua innocencia, não só provei a falsidade das accusações ali exaradas, como fiz ver a cobardia do anonymo, que flagelado pela força dos remorsos não teve coragem para assignar o que escreveu. Disparou o tiro, virou as costas á victima innocente, acobertando-se com o negro manto que só compete ao homem traidor

Entendi em consciencia, que, completamente cons io da vida publica, e privada deste virtuoso clerigo pelas estreitas relações em que viviamos, devia, mediante uma permittida licensa, levantar a luva, repellir a affronta respondendo ao anonymo não com termos rudes e verrinas n gentas, mas como cavalheiro e com aquella prudencia e modestia, com que costumo convencer os meus adversarios.

Desfiz com factos justificados, de que tinha cabal conhecimento, e sem offender de modo algum a exquisita susceptibilidade do anonymo, as tricas escandalosas de uma tal accusação; não excedi, creio, que os limites da decencia, ao contrario tratei o anonymo como amigo.

Em seguida appareceu um outro artigo no n.º 824 deste mesmo jornal assignado pelo digno parocho, em que pertende justificar sem offender nem o anonymo nem a moral publica, a sua boa conducta. Um tal procedimento não me pareceu nem superfluo, nem desaroso, apenas um pouco aspero na sua exposição, e tanto mais quanto as verdades são sempre amargas para aquelles, cujos costumes se acham já devassados pelo crime e pela corrupção. A honra e probidade deste clerigo foi posta em hasta publica, o reclamal-a, é um direito que as leis facultam.

Suppuz sob palavra de honra, que tão ridicula questão tinha terminado; pois que o seu seguimento só traria descredito e vergonha para os contendores.

Quando porem me propunha a dar os parabens a estes senhores, beijando-lhe as mãos, e congratulando-me com elles pela nova harmonia, que a vil intriga pertendeu quebrar, abri o seu periodico e nelle deparo com os seguintes nomes — Freguezia d'Oyã, — Um presentimento pareceu revelar-me alguma coisa de extraordinario; li e confesso, que por mais de uma vez crusei os braços sem ter forças para continuar a leitura do artigo. Não quero appellidar de santo o parocho de Oyam; mas exijo que se lhe faça justiça, que se considere como um clerigo de uma conducta illibada, e exemplar a todos os respeitos; e este, honra-me em o dizer, é o juizo que formam todos os cavalheiros d'aquelle julgado, aos quaes são completamente estranhos os factos de que é novamente accusado no n.º 836 deste mesmo jornal. Immoralidades inauditas, inda com pontos de reticencia sob um estylo demasiado grosseiro compoem toda a materia do artigo.

Ali só falla a paixão, a ira, o genio ferino de uma erudita mordaz, e vingadora, a força de um capricho sem correcção, sem modestia, nem attenção ao sagrado ministerio.

Cerca quasi de 6 annos vivi visinho, e em estreitas relações com este digno clerigo; época houve, que arrastado pela força da loucura, e em uma edade inda verde, um acontecimento proprio d'aquelle tempo, em que tudo é facil, airoso, e possivel, veio perturbar, ou pelo menos afrouxar a nossa amizade Este procedimento deu logar, não a excessos da parte deste parocho, mas a correcções, a cujo dever elle faltaria, se assim não procedesse, stigmatisou o facto, e fez ver os grandes prejuizos, que sobrevem a quem só se entrega á força da paixão; conheci o erro, não lhe quiz mal por isso; porque como pastor tem restricta obrigação de vellar pela boa conducta de suas ovelhas.

Não deixei, nem deixarei nunca de ser o mesmo amigo, nem de reconhecer, que a verdade evangelica deve ser sempre a arma, com que o clero deve combater o vicio e a corrupção.

Mas a que tempo de immoralidade chegamos? Gritasse contra um clerigo, que não passa vida dissoluta, que não defende o vicio e a corrupção, que ama a virtude e reprime os máus costumes, que asyla a humanidade afflicta pela fome e pela miseria, que lhe incute por meios suaves e persuasivos uma sã moral, e que se exforça de afastar finalmente do terrivel caminho da prostituição, aconselhando-lhe sempre o trabalho para assim se tornarem uteis á sociedade e á religião; eis os decantados crimes do rev.º reitor de Oyã o rv.mo José Fernandes da Cruz; e é para estes que chamamos com o mais devido respeito a attenção do exm.º vigario geral; assim como em geral para todo o clero daquella freguezia.

Marcaria a aso tão justo procedimento um fogo mortifero de palavras obscenas e asquerosas? Como abraçar uma tal moral? Não é deste modo que se chega ao descubrimento da verdade, não é injuriando que se fica senhor do campo, não é calumniando, e manchando assim a reputação de um ministro do altar, que o sordido calumniador encobre sua estupenda maldade. A educação, a modestia, o respeito, e uma sã moral são attributos, sem os quaes não pode haver sociedade.

Quizera eu pois que o anonymo não rompesse em tão reprehensivel excesso, porque as más acções ficam sempre com o individuo que as pratica: dar uma satisfação em publico, desdizer-se de tão formidavel calumnia, deve ser o procedimento do anonymo, unico meio de remediar a doença, cujo prognostico me parece já bastante assustador; ao contrario as questões de complicação, o odio e o desespero augmentarão, e a honra ultrajada obrigará o digno parocho a chamal-o aos tribunaes, e o que se verá, e seguirá depois? Ninguem pela minha posição se achava mais em contacto naquella freguezia com toda a ordem de pessoas, e por isso de novo assevero sob palavra de honra, que nunca ouvi o mais pequeno dicto, que manchasse a reputação de tão digno parocho. E' falsissima uma tal accusação, e a todos os amigos e conhecidos posso suspendam o seu juizo até cabal conhecimento da questão.

E visto porem que o anonymo appella para os tribunaes, ao reitor de Oyam esquecido talvez da sua posição, ou ignorando-a mesmo, cumpre nos lembrar-lhe que os tribunaes da Beira tambem sabem fazer justiça á innocencia, e castigar o calumniador convicto, o que anciosamente esperamos.

Digne-se pois honrado parocho e amigo de acceitar mais esta prova de eterna gratidão: e do sr. anonymo esperamos anciosos ver estampado o seu nome em uma das columnas deste jornal, para assim melhor julgarmos da força de suas rasões.

Não creio pois que o meu particular amigo, o rev.º Antonio Arieiro seja conivente em tão horroroso attentado, sua esmerada educação e pureza de sentimentos poem-no ao abrigo de qualquer calumnia, que pertendam lançar-lhe em rosto.

Digne-se pois sr. redactor dar inserção no seu muito acreditado jornal a estas mal alinhavadas regras, pelo que lhe ficará summamente agradecido este seu humilde e constante leitor.

Manoel Joaquim Baptista Cardote Junior.

SECÇÃO DE VARIEDADES.

Scenas tragicas no alto mar.

Um jornal de Londres dá os seguintes promenores sobre a sublevação da tripolação do navio hespanhol «D. Juan»

O brigue hespanhol, que se encontrou no alto mar abandonado, e que a 11 de maio foi conduzido a Provance Town (Boston), pelo navio inglez «Rienzi» e que se suppunha ser navio negreiro, por se lhe encontrarem a bordo todos os utensilios e provisões dos que fazem este trafico, verificou-se ser o brigue hespanhol de Barcellona, chamado «D. Juan», capitão Don Juan Canoves, de 243 toneladas, propriedade dos srs. Amell e Millá, de Barcellona.

O navio saiu de Matanzas em fins de fevereiro, com destino a Montevideu, levando 36 homens de tripulação.

O capitão levava 35:000 duros e outros valores.

Quando o navio chegou á linha do Congo, na costa occidental d'Africa, sublevou-se a tripulação contra o capitão e officiaes.

A lucta foi terrivel e tal a resistencia dos officiaes, que matarão seis marinheiros. Vencerão por fim estes, ataram o capitão e contra-mestre e os assassinaram de um modo barbaro.

Ao primeiro cortaram-lhe o nariz, a boca, as orelhas, etc., e até expirar lhe foram cortando a carne do corpo.

Ao contra-mestre quebraram-lhe os ossos do corpo com a pata de cabra do navio, e deste modo se vingarão da resistencia.

Depois de assassinarem os officiaes, menos o terceiro piloto, José Castilho, que ameaçaram com a morte, e obrigaram a dirigir o rumo do navio para a proximidade da ilha da Anguia (Antilhas menores) onde a tripulação, lançando os botes ao mar, entrou n'elles, levando os 35 mil duros e todos os objectos de valor, e deixando o navio á driva, saltaram em terra e fretaram immediatamente um *pilot-boat* por 5:000 duros, para que os conduzisse a S. Thomaz, onde parece repartirão os despojos

Embarcando alguns para Havana, pelas suas conversações, durante a viagem, se descobriu o facto.

SECÇÃO DE NOTICIAS.

Contribuições municipaes. — Continuamos hoje a publicação da receita das mais importantes municipalidades do reino.

FARO.

20 rs. por cada alqueire de trigo, grão de bico, milho, feijão, favas, chicharos, ou ervilhas.

10 reis por cada alqueire de centeio, cevada branca, e otos.

20 reis por cada alqueire de farinha que não seja de grão, que já tenha pago imposto municipal n'este concelho.

25 reis por arroba idem.

15 reis por arroba de figo com que não seja para distillar.

15 reis por alqueire de dito forrado.

120 reis por moio de sal marinho.

10 reis por arroba de uva.

5 reis por arroba de palha.

5 reis por arroba de alfarroba.

480 reis por duzia de pranchões de madeira de pinho.

240 reis por duzia de taboas de pollegadas e meia

120 reis por duzia de ditas d'um fio.

60 reis por duzia de ditas de dois fios para forros.

60 reis por duzia de ditas de forros.

1:200 reis por duzia de vigas até 20 palmos.

1:440 reis por duzia de ditas de maior tamanho.

300 reis por duzia de barrotes.

120 reis por duzia de taboas quadradas da Figueira, com costaneira.

80 reis por duzia de ditos delgados do Porto.

600 reis por duzia de páos de castanho de 24 a 30 palmos.

240 reis por duzia de murilhos e fruxaes.

160 reis por duzia de pontas amurilhadas.

40 reis por duzia de ditas de todas as grossuras.

20 reis por duzia de ripas.

1:000 reis por duzia de vigas de castanho de qualquer tamanho.

800 reis por duzia de pranchas de nogueira de qualquer tamanho.

60 reis por duzia de adoellas de tonel e pipa.

120 reis por duzia de vazias ou miões.

5 reis em porliaca de vimes.

60 reis por cento de arcos de pipa.

30 reis por cento de ditos de meia pipa.

120 reis por cada um de couros de sola.

60 reis por cada um de meios ditos.

10 reis por arratel de bezerro atanado e vitella.

20 reis por arratel de dito de flandres.

60 reis por cada uma vaquetas.

20 reis por cada uma cordovões de todas as cores e pelicas.

10 reis por cada uma carneiras.

320 reis por arroba de artefactos de correiro.

400 reis por cada um de ditos de selleiro, como sellins, sellotes, e albardàes.

1 real por arratel de carne fresca e salgada de todas as qualidades.

50 reis por cada um de porcos vivos, no mercado, sendo pequenos.

100 reis por cada um de ditos de duas até quatro arrobas.

160 reis por cada um de quatro arrobas para cima.

3 p. c. do seu valor a pescaria.

360 reis por milheiro de esparto d'Agentes e Gravilho.

240 reis por milheiro do dito d'Almeria.

100 reis por cada uma de pipas vazias.

60 reis por cada uma de meias pipas.

25 reis por cada uma de barris.

10 reis por arroba de carvão.

40 reis por carga grande de dito d'urze.

20 reis dita pequena de dito.

50 reis por arroba de ferro em barra, chapa, vergalhão, vergunha e arco.

200 reis por arroba de dito manufacturado, e cutellaria.

100 reis por arroba de pregos de qualquer qualidade.

80 reis por arroba de aço.

50 reis por arroba de chumbo em pasta, barra ou grão.

60 reis por arroba de estanho.

100 reis por arroba de tintas de qualquer qualidade ou cor.

120 reis por arroba de vidros em chapa de qualquer dimensão.

240 reis por arroba de vidros e cristal em qualquer obra.

120 reis por cada uma caixa com folhas de lata.

40 reis por arroba de enxofre.

120 reis por arroba de vellas de stearina.

50 reis por arroba de vellas de sebo.

40 reis por arroba de bacalháu.

50 reis por arroba de arroz graudo.

30 reis por arroba de dito miudo.

60 reis por arroba de manteiga.

60 reis por arroba de assucar.

80 reis por arroba de café.

40 reis por arratel de chá.

50 reis por arroba de chocolate.

50 reis por arroba de massa.

20 reis por arroba de farinha de páo.

20 reis por cada um queijo flamengo.

10 reis por cada um dito de marca do paiz.

20 reis por arroba de batata redonda e comprida.

30 reis por arroba de pezos.

20 reis por duzia de melões e melancias.

20 reis por alqueire de castanhas verdes.

30 reis por arroba de ditas seccas.

30 reis por arroba de erva doce, pimentão, e cominhos.

10 reis por arroba de alfazema.

50 reis por arroba de linho erva.

60 reis por arroba de dito em rama e sedado.

240 reis por barrica de alcatrão.

30 reis por arroba de breo e pez.

15 reis por milheiro de palma.

40 reis por alqueire de azeite.

40 reis por arroba de oleo.

40 reis por arroba de lã.

100 reis por cada um de loiça em grepes grandes.

50 reis por cada um de loiça em grepes pequenos.

50 reis por costal de dita em carga mel ou outro qualquer genero que não esteja sujeito á imposição especial.

Loiça a granel será calculada por grepes e n'essa conformidade pagará o respectivo direito.

400 reis por peça de panos de lã de qualquer côr, fino entre fino e cazemiras.

40 reis por cada um de cazemiras em cortes.

200 reis por peça de panos de lã ordinarios de qualquer cor.

200 reis por peça de ditos grossos, baetão, baeta, borlina, saragoça e suriano.

400 reis por peça de seda, setim, e veludo.

20 reis por cada um de lenços de seda.

80 reis por arratel de retroz de qualquer côr.

80 reis por arratel de artefactos, ou qualquer obra de dito.

100 reis por peça de caça de ramagem, liza ou em lenços.

60 reis por duzia de lenços de dito soltos.

60 reis por duzia de panno patente ou panno de qualquer côr.

40 reis por peça de panno crú, ou gomado, ou abretanhado.

50 reis por peça de panno de linho.

60 reis por peça de grosseria e calhamaço de todas as qualidades.

60 reis por peça de baetilha de seda.

20 reis por cada um de chales de dita ou algodão.

20 reis por cada um de ditos de lã

50 reis por peça de lenços d'algodão de qualquer tamanho ou côr.

100 reis por peça de cotins.

60 reis por peça de chitas e zuartes de qualquer qualidade e padrão.

60 reis por peça de belbutina, bombazina, e velludilho.

120 reis por duzia de luvas de pellica de qualquer côr.

60 reis por duzia de ditas d'escossia, d'algodão, lã ou seda.

10 reis por arratel de linha de qualquer qualidade.

40 reis por cada um chapeo de pelle fino ou de molas.

30 reis por cada um dito de feltro, desabados, ou de palha.

20 reis por cada um dito grosso ou serrano.

10 reis por cada um bonet de qualquer qualidade.

80 reis por peça de brim.

120 reis por peça de angolina orleã merinó, lila, sarja de lã, sarjão ou gorgorão tambem de qualquer côr.

10 reis por cada uma gravata para pescoço de homem de qualquer feitio.

40 reis por peça de cambraia em peça ou em lenços.

80 reis por peça de cambractas d'algodão de qualquer qualiade ou côr.

60 reis por cada um corte de collete de seda, setim ou veludo.

30 reis por cada um dito de lã, algodão, ou mixtos.

10 reis por cada um dito de fustão liso ou acolchoado.

100 reis por peça de lã para vestidos, de qualquer qualidade.

60 reis por peça riscados para colchões, e ditos de quadrados azues e brancos.

30 reis por cada um cobertor d'algodão.

60 reis por cada um cobertor de lã.

20 reis por cada uma manta ou coberta de lã.

60 reis por peça de holanda crua.

60 reis por cada um corte de vestido de seda ou vareja.

20 reis por cada um dito de vestido de chita e de caça.

10 reis por cada um corte de calças de cotim.

10 reis por metro de grodepapleo ou sarja de seda de qualquer cor.

5 reis por cada um avental d'algodão.

5 reis por arratel de algodão para torcidas, ou em rama.

10 reis por groza de fosforos.

60 reis por arroba de sabão.

60 reis por arroba de drogas de botica.

20 reis por cada resma de papel de qualquer qualidade,

10 reis por cada par de calçado de qualquer qualidade.

480 reis por cada caixote de quinquilherias, bejouterias, e quaesquer artigos miudos de commercio que se não achem descriptos na presente tabella.

240 reis por caixotes pequenos, bahus ou barricas.

120 reis por arroba de cera em rama.

160 reis por arroba de dita fabricada, que não seja de cera em rama, que já tenha pago imposto municipal neste concelho.

10 reis por cada uma carga de lenha em besta grande.

5 reis por dita em besta pequena.

100 reis por cada carro de lenha.

4:800 por pipa de vinho cozido, que se comprar n'esta cidade, e seu termo, para consumo n'este concelho, em harmonia com o disposto no § 1.º do artigo 142 do Codico Adm. verificado a circumstancia especificada no § 2.º do mesmo artigo.

4:800 por pipa de vinho que se comprar fora d'este concelho, e para elle for importado para consumo no mesmo, em harmonia com as disposições supracitadas.

50 reis por almude de aguardente.

50 reis por almude de vinagre.

1600 reis por cada carro de ganho em todo ou em parte do anno.

800 reis por ditos empregados só no serviço particular de seus donos.

800 reis por cada traquitana, caleche, coupé ou qualquer trem de quatro rodas.

800 reis por cada sege, carrinhos, ou trens de duas rodas. Sendo d'aluguer os trens supra indicados para o dobro do imposto, que lhes fica fixado.

O imposto das seges, traquitanas, etc. se deve entender por cada trem montado; e quando succeda que um mesmo individuo, que tenha uma só parelha se sirva alternadamente de sege, traquitana, ou caleche será obrigado ao imposto maior.

Os impostos estabelecidos n'esta tabella são deduzidos, e cobrar-se-hão tambem em proporção das taxas marcadas quando a quantidade dos generos e artigos sujeitos for menor que a fixada.

O imposto da lenha não se deve entender com respeito á que vem destinada para os fornos onde o publico coze, denominado de Poia.

Além das verbas de receita já indicadas ha mais, o producto do rendimento de fóros, aferimento de pezos e medidas, multas por transgressão de posturas, rendas denominadas *do ver*, laudemios, e taxas pelo aluguer de terreno na praça, levantamento de barracas para venda de frutas.

Monumento a Camões. — Continua a estar aberta no escriptorio da redacção deste jornal a subscripção para o monumento a Camões:

Transporte do n.º antecedente..	8$410	reis
João Carlos do Amaral Ozorio...	500	»
Silverio A. Pereira da Silva....	500	»
Luiz Antonio da Fonseca e Silva	200	»
A. de Sá Barreto.....	500	»
A. do Canto e Castro.....	500	»
Um anonymo.....	200	»
José Marques de Azevedo.....	200	»
F. Guilherme dos Reis.....	500	»
Viuva Barboza e Filhos.....	500	»
Anonymo.....	40	»
José Rodrigues Cravo Branco...	200	»
Antonio Homem de Moura.....	200	»
F. Emilio da Luz e Costa.....	240	»
Manoel Simões Cravo.....	240	»
Sebastião de Carvalho Lima....	2$250	»
José Chrispiniano da Fonseca e Brito.....	500	»
José Roque Machado.....	500	»
Um anonimo.....	120	»
Silvino Machado.....	500	»
C. de Bettencourt.....	240	»
Antonio José Rebello.....	500	»
Antonio Pereira Junior.....	500	»
Manoel Ferreira Corrêa de Sousa	100	»
	18$140	

(*Continua.*)

Alexandre crú. — Alexandre Gomes Soares é um valentão das duzias do concelho d'Agueda. Quando está ferido na aza com dois gráos de alcool, vae tudo com o pó do gato. A's vezes, mordido pelo despeito, curvetêa como bufalo preado por boa nas florestas frondosas da America, e ruge como leão indomito perseguido por caçador adestrado.

No domingo, 1 do corrente das 4 para ás 5 horas da tarde, no logar de Recardães, d'aquelle concelho, Manoel d'Almeida, casado, lavrador, e José Ferreira Estima, casado, carpinteiro, do mesmo logar, foram ambos agredidos junto á porta da casa do primeiro, por o tal Alexandre, que não conquista mundos, mas que ia armado de um optimo cajado, jogando aos dois algumas pancadas de mestre: e apanhando uma d'ellas o Estima, lhe estimou por tal sorte o dedo polegar da mão esquerda, que este lhe ficou machucado, e feito n'um bolo. Depois, como nada mais tivesse a fazer, cobriu os agredidos de injurias de bom quilate, retirando airoso do campo da lucta, pois havia colhido os louros da victoria, sem arriscar a pelle á vista da indole pacifica d'aquelles, o que o facto attesta.

Uma coelha ladra. — Não são só as pegas que furtam e palram. Ha coelhas que refinam na arte, que o bom Vieira escreveu nas suas horas de desenfado.

A policia acaba de averbar no rol dos culpados o nome de Maria Framegas Coelha, solteira, jornaleira, do logar de Ois da Ribeira, por ter sido encontrada em casa de Joaquim Alves d'Almeida, casado, lavrador, do mesmo logar, tornando-se suspeita, visto ter abrido a porta com gazua na ocasião em que o dono estava ausente.

Pobre coelha! foi apanhada em flagrante quando apenas tinha embocado a botija!

Desenvolvimento. — Demos ha dias noticia de um facto criminoso occorrido no concelho de Paiva, em que um bando de assalariados havia acomettido a residencia do parocho, intimando-o para que abandonasse a parochia. Hoje sabemos os promenores d'este attentado sobre o qual continuamos a chamar a attenção da auctoridade competente.

O abade da freguezia não habita ali, porque o interesse d'algumas almas, que deviam dar exemplos de abnegação e religiosidade, mostra que curam mais das couzas mundanas, que do explendor e dignidade da igreja.

Havia um tal padre Jeronimo, que desejava ficar *in perpetuum* encommendado da freguezia. Ajustou-se com o proprietario, mas segundo as informações, nunca foram cumpridas as condições. O abbade zangou-se, regressou á residencia, e propondo ao bispo da dioceze outro encommendado, substituiu aquelle, pondo em seu logaro que foi intimado peremptoriamente para deixar aquelles sitios.

Pelas averiguações a que a respectiva auctoridade procedeu, soube-se que o tumulto havia sido promovido pelo tal padre Jeronimo, que só quer ser encommendado, e usofruir os proventos sem partilha.

Achamos reprehensivel e cubiçoza tamanha exigencia; e nós esperamos que as justiças de Paiva e Arouca cortem por direito, verberando os criminosos com todo o riger da lei penal. Um padre que pela sêde do lucro assim pratica é um máo eclesiastico, e um máo cidadão. Não haja, pois, considerações nem deferencias com quem assim procede, e a sociedade será desagravada, dando-se um severo exemplo a bem da moralidade e da lei.

Por bem fazer mal haver. — Um pobre homem da Quinta do Gato, d'este concelho, chamado Manoel Antonio Ferrão, foi no dia 29 d'abril á feira da Palhaça para vender uma junta de bois, nedios e corpulentos que era um gosto vêl-os. O melhor azevém dos pastios da redondeza, era para os fidalgos da manjadoura que comiam, comiam até não poderem mais.

Pois o pobre homem caiu na esparrella de fiar o gado a um certo João Jorge, de Macieira de Cambra, que o conduzio para sua casa, sem que o dono lhe tornasse a pôr a vista em cima, nem ao dinheiro.

Foi um logro de um bom par de moedas—ficando o sr. Ferrão com seu ferro por ter sido comido por um escorpião serrano, que pelos modos é uzeiro e vezeiro em taes emprezas.

Declaração. — Noticiamos ha dias um caso que nos tinham referido, publicidade que demos na melhor boa fé, chamando sobre elle a attenção das pessoas a quem mui de perto interessava.

Na sexta-feira passada fomos procurados pelo sr. D. Julian Gonzales de Quijano, auctosisado por o sr. engenheiro D. Ramon Velozo y Orfila, a fim de nos informar do que havia sobre o objecto da accusação que fizemos; e dadas as devidas explicações, aquelle incidente em nada alterou a harmonia que existe entre nós e o sr. D. Ramon, em quem reconhecemos qualidades muito apreciaveis.

Não foi nossa intenção ferir as susceptibilidades do sr. D. Ramon, e até o supunhamos distante do local designado. Sabiamos que s. s.ª era engenheiro, e tinha completado o curso com distincção, não querendo, portanto, nem sequer dirigir-nos, ou fazer

insinuações a s. s.ª que nos merece muita consideração e deferencia; sentindo nós que uma falsa informação o desgostasse no momento em que os seus trabalhos e bons desejos podem ser de grande alcance e utilidade para o districto de Aveiro.

Missa nova. — Celebrou ha dias o santo sacrificio da missa pela primeira vez o sr. Firmino Ribeiro, nosso conterraneo. Sua familia festejou este dia com o maior lusimento, concorrendo á noite a casa dos srs. Ribeiros todas as pessoas de suas relações, onde se dançou até ás 3 da manhã.

Collação — Tomou posse definitiva do priorado na freguezia da Vera Cruz, na sexta feira 13 do corrente o rev.^{mo} sr. padre João José Marques da Silva Vallente. Todos os freguezes se devem congratular, por isso que tem á testa dos negocios espirituaes da freguezia, um pastor digno a todos os respeitos.

Festividades. — Solemnizou-se ante-hontem na igreja das virtuosas carmelitas a Santa Virgem, sob o titulo do Carmello, que é a padroeira d'aquella caza.

Em Villar sob o titulo da Victoria, tambem se solemnizou no domingo a memoria da mesma Virgem, havendo de tarde o favorito arreial, e nas noites da vesperá e dia reprezentação theatral dada pelos mais finos agricolas da localidade, a qual, segundo nos consta, muito agradára aos seus patricios.

Pedido justo. — O governo deve ao sr. Antonio José Lopes, negociante desta cidade 4,000$000 de reis aproximadamente, importancia de empreitadas ha tempo concluidas. Tem-se pedido instantemente o pagamento deste credito, mas apesar d'isso e dos bons desejos do digno director das obras publicas do districto, ainda aquelle até hoje não foi pago.

Pedimos ao sr. ministro respectivo que mande satisfazer aquelle debito. Exige-o a honra do governo.

Processo. — O sr. Joaquim José da Motta, juiz de direito d'Arganil vae ser metido em processo. Para este fim parece que devia sair hontem para ali o sr. juiz de direito de Taboa.

Subscripção. — Publicamos os nomes das pessoas, e quantias com que subscreveram n'esta cidade, em favor do pyrotechnico — Agostinho do Amaral, o Fartura, victima de um incendio, que lhe arrebatou tudo o que possuia.

Manoel José Mendes Leite	1$000
Francisco Manoel Couceiro	$480
Gabriel de Pinho	$500
Rev.^{mo} prior d'Águeda	$640
José Taveira Pinto d'Azevedo	$400
Luiz Joaquim Maria	$120
Antonio Homem de Moura	$240
José Maria Ribeiro	$240
Antonio Ferreira da Encarnação	$100
Francisco Marques	$200
José Marinho Ribeiro	$240
Dr. Francisco Thomé Marques Gomes	$240
Agostinho Duarte Pinheiro e Silva	$240
Camillo Bettencourt	$240
Francisco José Barboza	$240
Luiz Pereira do Valle	$100
José Maria de Magalhães	$120
Bazilio Matheus de Lima	$480
Manoel Joaquim Ribeiro	$120
D. Mariana Adelaide Ferreira	$120
Jeronimo Pereira Loureiro	$120
Pedro José da Naia	$120
Francisco Emilio da Luz	$120
Francisco Vicente	$120
Antonio da Costa Azevedo	$120
João José d'Azevedo	$240
José Maria da Costa Azevedo	$240
Francisco Ant.º da Costa Guimarães	$120
José Marques d'Azevedo	$100
Bento José d'Amorim	$120
Manoel Anthero Baptista Machado	$120
João Saraiva Pereira de Mello	$240
João Antonio de Moraes	$240
Guilherme Sanhudo	$240
Costodio José Duarte e Silva	$500
José Gamellas	$120
José Maria Rodrigues	$080
Antonio Emilio Barboza	$240
José Antunes d'Azevedo	$480
Joaquim Lopes	$120
Bernardo Celleiro	$240
Silverio Augusto Pereia da Silva	$500
Antonio Duarte	$120
Joaquim do Padre	$100
Manoel d'Oliveira Lopes	$120
Margarida de Jezus	$120
Miguel Ferreira	$240
João da Silva Santos	$080
Viuva de José Pereira da Cruz e S.ª	$120
João José Fernandes	$240
José Ferreira	$120
Costodio da Rocha	$400
Jose Pereira da Cruz	$120
Sebastião de Carvalho e Lima	$500
Joaquim de Sequeira Moreira	$360
Bento de Magalhães	$960
Viuva de Antonio Pereira da Cunha	$240
Antonio José Lopes	$720
Domingos Fernandes Mourão	$060
José Antonio de Rezende	$500
Luiz Antonio da Fonseca e Silva	$500
João Carlos do Amaral Ozorio	1$000
Dr. Joaquim Thimotheo	$400
Antonio de Sá Barreto	$500
Silvino Arnaldo Baptista Machado	$240
Antonio Egidio Ferreira da Cunha	$240
José Maria Teixeira	$200
D. Anna Candida de Mello	$120
Viscondessa de Santo Antonio	$200
Eduardo de Serpa Pimentel	$240
Manoel Firmino d'Almeida Maia	$500
Francisco Flórido de C. Toscano	$500
Manoel Luiz da Silva Guimarães	$500
	20$860

Recebi do sr. João da Silva Mello Guimarães a quantia de vinte mil oitocentos e sessenta reis, producto das esmollas, que os ill.^{mos} srs. Manoel Firmino d'Almeida Maia, Francisco Flórido da Cunha Toscano, e José Ferreira Correia de Sousa Junior me promoveram pelos habitantes d'esta cidade.

Aveiro 11 de julho de 1860.

Reis 20$860.

Agostinho do Amaral Fartura.

Publicamos tambem o resultado da expontanea subscripção, que na capital lhe abriu a ill.^{ustrada} redacção do *Rei e Ordem*, bem como a carta que nos dirigio.

Ex.^{mos} amigos e collegas.

Lisboa 12 de julho de 1860.

Inclusa achará v. ex.^{as} em letra de rs. 5:000, importancia da subscripção aberta no escriptorio do *Rei e Ordem* a favor do infeliz pyrotechnico Agostinho do Amaral — o Fartura, — residente nessa cidade d'Aveiro. A subscripção foi a seguinte:

Anonymo	800
Dito	500
A. d'A.	500
A. R. A.	2:400
Anonymo	600
M. R.	200
	5$000

Logo que o *Rei e Ordem* reappareça, continuaremos a promover a subscripção. Peço a v. v. o obzequio de entregarem aquella quantia ao mencionado Agostinho do Amaral.

Sou De v. etc.

Frederico Talone.

Recebi do ill.^{mo} sr. Manoel Firmino d'Almeida Maia, a quantia de 5$000 reis, importancia de uma subscripção que o sr. redactor do jornal *Rei e Ordem*, me promoveu em Lisboa. — Aveiro 15 de julho de 1860.

Agostinho do Amaral Fartura.

Em nome da humanidade, agradecemos a todos os subscriptores, e em especial ao collega, que tão bem traduzio o brado que d'aqui levantamos em pró do infeliz.

Trovoada. — Em todas as póvoações fez estragos a trovoada ultima. Em Valença penetrou um raio em caza d'um lavrador, e introduzindo-se n'uma capella destruiu as iimagens dos santos, sem tocar em um crucifixo. Alem d'isto matou um boi e um gato, em occazião que pilhava um rato, pois que ambos appareceram mortos.

Desordem. — Foi tal a que se travou na igreja parochial de Rio Tinto entre os armadores, na occasião em que desornavam o dito templo, que chegaram a ir ás mãos; e tão encarniçada foi a lucta, que houve derramamento de sangue; ficando por isso um dos contendores em perigo de vida.

Decretos. — Sob differentes datas no mez de março foram apresentados: — nas cadeiras capitulares da sé cathedral de Leiria os presbiteros, Urbano José Ferreira, e Antonio Dias da Silva; em egual cargo na de Portalegre, o presbitero Antonio José de Bacellar. — Foi tambem concedida aos presbiteros Raimundo Bernardo Parreira, reitor da freguezia de S. João Baptista de Sanhoane, no bispado de Bragança, e Mathias dos Santos Geraldes e Sousa, reitor da freguezia de santa marinha de Uva, no mesmo bispado, regia permissão de permutarem entre si os respectivos beneficios; e egual permissão foi tambem concedida aos presbyteros Antonio Seixas, abbade da Freguezia de S. Lourenço de Montaria, no arcebispado de Braga, e Antonio Norberto de Brito, abbade da freguezia de S. Miguel de Villar de Murteda no mesmo arcebispado: — foram mais expedidos os seguintes decretos — apresentando o presbitero Manoel Leite no beneficio da insigne e real collegiada de N. S. d'Oliveira em Guimarães; — concedendo á ex.^{ma} prioreza e mais religiozas do convento de Jesus d'esta cidade, a regia auctorisação para poderem alienar o dominio directo de varios fóros que possuem, impostos em propriedades sitas no logar da Ventoza, do concelho da Mealhada, d'este districto, e nos logares de Sepins e Bôlho, do concelho de Cantanhede, districto de Coimbra; e bem assim um fôro annual de 9:000 rs. imposto em umas cazas sitas na rua das Solas em Coimbra, — um fôro de 48 e ½ alqueires d'azeite, duas galinhas e um frangão, um fôro de 1:000 reis em Ancas; e dois celleiros nos logares de Canellas e do Bolho.

Concursos. — Está aberto por 60 dias a contar de 14 do corrente, perante a escola medico-cirurgica de Lisboa, para seguir-se o provimento do logar de demonstrador da mesma escola, que tem d'ordenado 300$000 annuaes.

Estão tambem a concurso a contar de hontem as cadeiras d'ensino primario da Mealhada, Oliveirinha, S. Matheus do Bruheiro, e Sever do Vouga n'este districto; Santa Anna da Serra, no de Beja; Borba da Montanha, no de Braga; Mira, no de Coimbra; Forno Tilheiro e Rabaçal, no da Guarda; Collares e S. Miguel de Milharado, no de Lisboa; Ponte d'Estorães, no de Vianna; Galafara e S. Mamede de Villa Marim, no de Villa Real; e Boassos, no de Vizeu.

Estão egualmente a concurso as cadeiras de ensino primario para o sexo feminino das villas de Ourique, no districto de Beja; e de Borba, no de Evora: — a primeira com o ordenado annual de 50$000 reis, pagos pelo thesouro, e 100$000 reis pela respectiva camara; e a segunda com o de 90$000 reis pelo thosouro, e 20$000 rs. caza e mobilia pela camara.

Pagamento. — Está aberto o do mez de junho ás seguintes classes: — armada nacional e extincta brigada, conselho de saude, alfandega grande de Lisboa, dita municipal, juizes de direito e delegados, consul em Tanger e administração geral do pescado.

Restori. — Esta famoza tragica foi escripturada por trez mezes para a Russia, pela quantia de 18:000$000 de reis.

SECÇÃO ESTRANGEIRA.

INGLATERRA — Garibaldi e a sua empresa é o objecto que hoje agita todas as côrtes europeas. Por vezes o parlamento inglez tem largamente tractado d'este assumpto e sempre tem manifestado sympathias pela causa do novo dictador. Na camara dos lords foi ella materia bastante ultimamente. Lord Normanby interrogou o governo sobre a missão do enviado por Garibaldi a quem lord Wasthouse respondeu, que o governo nenhum parecer havia recebido a este respeito. Em seguida disse Lord Brugham, que, apezar da desfavoravel opinião de lord Normanby sobre Garibaldi, acreditava que a Inglaterra de cada 1:000 pessoas as 999 desejavam o seu triumpho.

Segundo um despacho de Londres do dia 9 a conferencia europea não se reunirá tão cedo, nem talvez se chegue a realizar, attentos os mesmos obstaculos que já a impediram da outra vez; quaes são a recusa da Austria em reprezentar-se n'ella, menos que não seja excluida a admissão do Piemonte.

ITALIA. — Continuam a permanecer ensarilhadas as armas nos arreiaes de Garibaldi, e bem assim nos do rei Francisco II. Todas as aparencias levam a crer que a diplomacia se esforça por resolver a questão que se debatia com o ferro e o fogo. A situação do rei de Napoles é assás grave, mas não o é menos a de Garibaldi em Palermo, onde lavra a desconfiança e falham em grande escalla os meios pecuniarios. Dizemos grave a situação de Napoles e de Palermo, por que d'ambos estes pontos se erguem dificuldades e embaraços, que collocam os dois governos oppostos em uma melindrosa crize. Sim; se por um lado os esforços do rei são baldados, se o decretamento das reformas liberaes não foi bastante a satisfazer plenamente as exigencias de seus subditos e da actualidade, e mesmo foi recebido com indiferença ou repugnancia; se mais ainda, o gabinete de Turin insiste, a despeito do concurso da diplomacia, em recuzar a alliança proposta, que o proponente considerara como ponto d'apoio para restabelecer nos seus estados a segurança e a ordem; se tudo isto é uma crize que faz vacillar os conselhos do rei, não é certamente menos complicada aquella com que se está medindo Garibaldi. Não é só a escacez de monetario, e de nenhuma sorte a falta de reforços pessoaes, porque constantemente lhe são enviados de Genova, o que lhe torna mais pezado o sacrificio a que se dedicara; não certamente a falta de vontade e de energia para avançar, que lhe tolhe os passos; mas as enormes dificuldades que destroem o seu plano d'organização, as rivalidades que vae encontrando e a necessidade de ter de encontro ao impeto de milhares de partidos, cujas idéas discordam umas d'outras, e o que é mais, de reprimir os insultos e assassinos, que diariamente empunham o ferro contra a existencia d'alguns funccionarios publicos, e até contra a de suas mulheres, são sem duvida os graves motivos que o levam ao apuro de solicitar das nações fortes um apoio directo á sua empreza, (missão de que encarregara o principe de S. José,) e que lhe corta as azas guerreiras com que já se fizera transportar a Messina e mais pontos, ainda occupados pelas forças reaes na ilha; effectecendo assim ensejo ao governo napolitano, para fortificar d'uma maneira quazi inexpugnavel aquella praça. Isto não é ainda tudo. Garibaldi viu-se tambem obrigado a meter entre ferros quatro personagens bem conhecidos, que tentaram um movimento contra-revolucionario em Palermo, dando isto logar a que um dos conspiradores preferisse extinguir a vida, a ser prezo.

Por entre estas differentes vicissitudes, o dictador não abandona a organização militar, e decreta o modo porque deve celebrar-se a votação, pela qual deve resolver-se o destino futuro da ilha. Não se descuida por outro lado em agenciar armamentos para equipar os seus voluntarios, para o que effectuou ultimamente a compra de 100:000 espingardas na America na caza Perelli.

A constituição recem-promulgada em Napoles é a de 10 de fevereiro de 1848 já outorgada pelo antecessor de Francisco II. O parlamento nacional foi convocado para o dia 10 de setembro, devendo os collegios eleitoraes proceder á eleição de deputados em 19 d'agosto proximo.

Com relação ao governo papal, confirma-se a noticia de que elle se inclina a conceder a seus subditos reformas liberaes, em conformidade com as adoptadas pelo rei de Napoles, recuzando todavia pactuar com a Sardenha.

Sobre a alliança do rei de Napoles com Victor Manuel são differentes as versões. Em quanto por um lado se affirma que o governo piemontez se declarara abertamente contra um tal proposito, por outro se assegura que elle aceita a proposta mediante algumas condições, entre as quaes figuram as seguintes.

« 1.ª Alcançar-se-ha que a constituição promulgada seja posta em vigor; que depois de feitas as eleições e convocadas as camaras napolitanas, o paiz possa exprimir o seu sentimento sobre as concessões que o rei de Napoles acabe de fazer aos seus estados. O rei de Sardenha deve primeiro que tudo conhecer se os napolitanos consideram a constituição concedida como satisfazendo os seus votos e destruindo as causas do seu descontentamento.

2.º O rei de Napoles fará cessar a guerra civil na Sicilia, não procurando contudo, por via das armas, obrigar os sicilianos a voltarem ao seu dominio. Estes terão liberdade para se pronunciarem sobre a sua sorte futura.

3.ª O rei de Napoles estabelecerá a sua politica de accordo com a do Piemonte, e os esforços constantes dos dous soberanos, assim como o fim manifesto e perseverante d'essa politica, será a libertação de todo o territorio italiano, de qualquer dominação estrangeira.

4.ª O rei de Napoles, de accordo com o rei Victor Manuel, tratará de alcançar da santa sé uma constituição liberal e uma politica nacional para os seus estados e a ractificação do voto das Romanias.»

AUSTRIA — Em quanto a expectação europea está voltada para os acontecimentos da Sicilia, a Austria faz concentrar em Veneza um exercito respeitavel; o que leva a crer que este governo premedita um novo golpe sobre a Lombardia. Os trabalhos de reductos e fortificações proseguem com a maior actividade, augmentando diariamente o n.º dos navios de guerra no lago de Garda.

Estes preparativos estão vaticinando que alguma grande tormenta se prepara para de novo rebentar ao longo do Mincio.

O governo de Vienna tracta de estabelecer importantes reformas adoptando medidas de reorganização civil, judicial e administrativa, devendo estender-se estas aos corpos municipaes.

Em quanto por um lado o governo projecta estas reformas, agrava-se por outro a situação na Hungria, onde se celebram conferencias secretas, para discutir os interesses do paiz, havendo ahi acres manifestações contra o imperador.

No Tyrol fizeram-se numerozas prisões no dia 24 de junho, em consequencia d'uma denuncia, de que se preparava uma propaganda contra o governo constituido.

O governo, alem dos preparativos a que está procedendo nas quatro praças do quadrilatero, dispõe-se a construir outra no meio d'aquellas, nas immediações de Villa Franca, para servir de garantia á segurança de Verona.

De Hespanha nada importante.

CORREIO DE HONTEM.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO CAMPEÃO DAS PROVINCIA

Lisboa 15 de junho.

Como lhe disse, a camara electiva principiou na sessão de terça feira a discussão do projecto que indemniza os possuidores de titulos de divida externa fundada de tres por cento, do roubo que lhe fôra feito pelo ex-delegado de Pariz. Esta materia foi assumpto que prendeu a camara nos dois dias subsequentes, sem de mais nada se tractar. O assumpto foi muito debatido, mas por ultimo foi aprovado na generalidade por 58 votos contra 16, passando a ser especialmente discutido com as devidas dispensas, a requerimento do sr. Faria Guimarães. Depois de pequena discussão foram aprovados os 1.º, 2.º, e 3.º artigos, e seguidamente todos os outros, ficando assim integralmente aprovado o projecto; bem como egualmente o foi, o que revoga os artigos 142 e 143 do codigo administrativo com relação a contribuições municipaes indirectas.

Foram já apresentadas á camara as alterações feitas pela commissão de fazenda com relação ao projecto de contribuição industrial e tabellas respectivas, em conformidade com as emendas e differentes moções offerecidas no acto da discussão, aceites pela mencionada commissão e em harmonia com o então ministro da fazenda, o sr. Casal.

Na immediata sessão passou a camara a discutir o parecer da commissão de fazenda sobre as emendas offerecidas ás tabellas do projecto de contribuição industrial, que, mediante algumas explicações de alguns dos srs. deputados foi aprovado, bem como as tabellas com as emendas aceites pelo governo. Foi tambem presente á camara o parecer da respectiva commissão sobre as emendas apresentadas ao projecto n.º 54 sobre a desamortisação, que foi mandado imprimir. Passou depois a requerimento do sr. Telles de Vasconcellos a discutir-se o projecto n.º 40, que auctoriza a annexação dos concelhos de Sinfães, Paiva e Arouca ao districto do Porto. O sr. Alves Martins propoz o adiamento d'este projecto, que sendo apoiado entrou em discussão e afinal optou-se pela adiação, e que fossem enviadas, as moções offerecidas ás commissões de administração publica e de estatistiva, para darem parecer sobre ellas.

Veio pois já ao parlamento como fica indicado, o parecer da commissão sobre as emendas do projecto da dezamortisação, e não tarda que esta materia seja assumpto resolvido na camara electiva. Este objecto tem suscitado em grande parte a desconfiança publica, por isso que o projecto tende simplesmente á desamortisação e não determina as tão precizas como urgentes reformas, que devem garantir no futuro a sustentação das instituições monasticas. Para modificar esta excitação, o sr. ministro da fazenda declarou que por enquanto se limitava ao assumpto proposto, e que, com relação a reformas, precizando de entrar n'um accordo com a santa sé para as adoptar, só na seguinte sessão, se ainda ocupasse a cadeira de ministro, poderia apresentar ao parlamento a segunda e mais importante parte da questão subjecta.

Hontem houve magna reunião de dignos pares e srs. deputados no ministerio do reino a convite do governo, para se tractar d'aprovar ainda n'esta sessão o projecto da reforma vincular.

O sr. deputado José da Costa Sousa Pinto Basto apresentou ha dias uma representação da municipalidade de Sever, em que se pede a preferencia do traçado do caminho de ferro de Lisboa ao Porto, feito pelo engenheiro Souza Brandão, como mais central e mais economico.

O sr. visconde da Luz apresentou na camara alta 5 projectos de lei para a reorganização do exercito, os quaes tencionava apresentar, quando occupou a cadeira de ministro. O projecto sobre os vinculos vae ser ámanhã objecto de discussão n'esta mesma camara.

Na electiva não houve hontem assumpto importante a tractar se. Ámanhã vae entrar em discussão o contracto Langlois e o projecto para a arrematação do contracto do tabaco. E' sobre estes dois pontos que se espera, como já disse, uma fórte oppozição, especialmente com relação ao 2.º, e de que póde seguir-se algum acontecimento mais transcendente, como já lhe signifiquei na minha ultima.

A arrematação do contracto do tabaco continuará por mais 3 annos. O parecer da commissão de fazenda é favoravel á proposta do governo.

Vae mudar-se o archivo do tribunal do conselho d'estado, até agora estabelecido no ministerio do reino, para um dos edificios occupados pela alfandega municipal, denominado — as sete cazas.

Um destes dias na rua da Prata d'esta cidade deu se um caso, que consternou sobre modo. Duas meninas uma apoz da outra se precipitaram d'um terceiro andar para a rua, de que resultou ficar á primeira em muito máo estado, e a segunda tambem bastante maltratada; porem, não obstante a quéda parecer fatal, parece que estão livres de perigo, e que só ficará com defeito fizico uma d'ellas.

A *Politica Liberal* um dos mais esclarecidos jornaes da capital, manifestou-se contra o actual governo.

Divulgou se ha dias que o sr. Luiz Teixeira de Sampaio Junior, seria despachado para o logar de administrador do hospital das Caldas da Rainha; porem não se verifica esta noticia. O logar foi já provido no sr. Manoel Genioux de Campos, proprietario abastado da localidade. Parece que o sr. Fontes tinha promettido ao sr. Sampaio este logar.

Hontem reuniu-se a camara alta em tribunal de justiça, para nomear relator para o processo do sr. Fernandes Ferrão attenta a auzencia do sr. visconde de Gouveia. O novo relator do processo é o sr. visconde de Fornos.

Segundo m'informam o governo vae apresentar um novo decreto prorogatorio; devendo assim alongar-se por mais alguns dias as sessões legislativas.

Vae muito brevemente entrar em discussão o orçamento do estado. A commissão respectiva apresentou já o seu parecer sobre este importante objecto, cujo aparecimento tantas vezes tem sido reclamado na camara.

O *Asmodeu* suspendeu por alguns dias a sua publicação. Parece que o sr. Marciano pretende augmentar o seu formato e fazel-o publicar trez vezes por semana.

Corre ha dias que o *Parlamento* suspende tambem brevemente a sua publicação.

Na terça feira, anniversario da morte de finada rainha a sr.ª D. Estefania, é aqui feriado. Não haverá sessão, nem divertimentos publicos — ha de celebrar-se em S. Vicente a solemnidade funeraria, para cujo acto foram convidados por uma portaria do governo publicada no Diario, todos os membros da corte.

SECÇÃO DE ANNUNCIOS.

Placido Antonio Pinheiro Chaves de Ovar, e Antonio Ferreira Sucena d'Agueda, empreiteiros da madeira para o caminho de ferro do norte, de Coimbra ao Porto, annunciam aquem tiver pinhaes proximos á linha e os queira vender, ou alguns pinheiros que sirvam, venha contractar com elles. Os mesmos aceitam propostas para o fornecimento da dita madeira, tudo no prazo de tempo mais curto.

Pelo cartorio do escrivão Almeida, da villa d'Ilhavo e a requerimento de Antonio José d'Oliveira Morão, da mesma, contra João Nunes Ferreira e mulher do lugar dos Moitinhos d'este julgado, vae a praça para ser arrematada no dia 29 do corrente, pelas 10 horas da manhã a propriedade seguinte:

Uma terra lavradia com uma pequena testada de mato sita na castelhana, limite dos Moitinhos, que levará de sementadura 6 alqueires de pão pouco mais ou menos, que parte do norte e sul com José Rodrigues o Novo, e do nascente com a quinta de Nossa Senhora da Conceição, e do poente com Francisco Dailé avaliada em 84:000 rs.

VENDA IMPORTANTE DE PINHAES.

No dia 22 de julho corrente ás 10 horas da manhã se hão vender em praça na villa d'Anadia os pinhaes que pertenciam ao sr. Julio Rangel, de Famalicão, e ficam muito proximos do traçado do caminho de ferro do norte.

Estão avaliados em mais de 5 contos e se vendem por junto ou dois lotes. Anadia 12 de julho de 1860.

Alexandre de Scabra.

A direcção das obras publicas do districto da Guarda pretende arrematar em hasta publica o fornecimento dos postos para a linha telegraphica da Guarda ao posto das celhas, na direcção da Covilhã: os individuos que entram no concurso, sugeitar-se-hão ao seguinte.

PROGRAMMA D'ARREMATAÇÃO.

Art 1.º A arrematação terá logar no dia 28 do corrente mez ao meio dia no governo civil da Guarda na presença do ex.^{mo} governador a quem se entregarão as propostas em carta fechada. — As mesmas propostas devem vir acompanhadas de conhecimentos pelos quaes se certifique achar-se effectuado o deposito provizorio de 100$000 rs. no cofre central do districto.

« 2.º Abertas as propostas e encontrando-se duas ou mais iguaes do menor preço, n'esse caso receber-se-hão lanços sómente entre esses licitantes para desempatar.

« 3.º Lavrado o auto ás licitações pelo pagador do districto o ex.^{mo} governador civil remette-lo-ha ao inspector geral dos telegraphos electricos, interpondo o seu parecer ácerca da proposta que merecer preferencia.

« 4.º Não é permettido incluir nas propostas quaesquer condições que alterem as que forem designadas no programma, devendo os proponentes limitar-se a indicar o preço por que se compromettem ao fornecimento dos postos, indicando uma cifra serta e determinada.

« 5.º O arrematante dará fiança idonea ao cumprimento de seu contracto. Esta fiança poderá ser substituida por um deposito correspondente a 1/10 do preço da arrematação em moeda sonante ou o equivalente em titulos de divida fundada pelo seu valor no mercado.

« 6.º Se os postos não estiverem collocados nos logares indicados um mez depois do dia d'arrematação, proceder-se-ha a outra arrematação dos postos que faltarem sendo o 1.º arrematante responsavel pelo augmento da despesa que possa haver em virtude d'esta 2.ª licitação.

« 7.º O pagamento será feito em duas prestações a 1.º passados 15 dias da data d'adjudicação e a ultima no fim d'um mez e depois de se ter examinado se o empreiteiro cumprir todas as condicções a que se sugeitou pelo seu contracto.

« 8.º O deposito definitivo não pode ser levantado senão depois de haver cessado totalmente a responsabilidade do empreiteiro.

« 9.º Os postes são de pinho e de duas classes, os 1.os de 9, 5 e os 2.os, de 7, 5. — Os 1.os, deverão ter por dimensões minimas ^{m}0, 11 de diametro no topo, e 0,22 a um metro de pés. — Os 2.os, deverão ter por dimensões minimas no tôpo ^{m}0,09 de diametro, e ^{m}0,18 media a um metro de distancia do extremo mais grosso. Da 1.ª grandura são necessarios 49 póstes. — Da 2.ª dita são necessarios 295 postes.

« 10 A distribuição dos póstes pela estrada será feita á custa dos arrematantes, que os collocará nos sitios, indicados pelo empregado das obras publicas encarregado d'esses trabalhos.

O arrematante é obrigado ao descasque dos póstes, perfeito aparo dos nós, aguçamento dos tôpos em pyramide conica de 15 centimetros d'altura e carbonisação da camada exterior da parte que deve ser enterrada.

Secretaria da direcção em Cellorico 13 de julho de 1860.

TABELLA DEMONSTRATIVA

DA

Reducção dos pezos e medidas liniares, ao systema metrico para uzo do commercio

Publicou-se a *Tabella demonstrativa da reducção dos pezos e medidas liniares ao systema metrico para todo o reino*: tendo dois ponteiros com a ajuda desta tabella que não demanda estudo algum, o commerciante effectuará as suas transacções com a maior rapidez, e o particular poupar-se ha ao trabalho de repetidas operações. O preço de cada exemplar, em excellente cartão é de 250 rs.

Vende-se na loja de livros de Ernesto Augusto Ferreira.

O GENIO

DO

CHRISTIANISMO

ARCHIVO UNIVERSAL

REVISTA HEBDOMADARIA

Collaborada pelos primeiros escriptores do paiz. — Publicou-se o n.º 21 da 3.ª serie, contendo:

Carros de Borgonha vinga a honra de sua mão D. Isabel de Portugal, por A. X. Rodrigues Cordeiro — Contos e vendas, por L. A. Rebello da Silva (continuação) — Noticia historica do duque de Palmela, bibliographia, por I. F. Silveira da Mota — A concordata de 21 de fevereiro de 1857, pelo dr. Vicente Ferrer Neto de Paiva (continuação) — Bailos de sodado, por A. F. Loureiro, (continuação) — Revista da semana — Noticiario — Publicações litterarias.

Assigna-se e vende-se em Lisboa nas lojas do costume, e no escriptorio do Archivo Universal, travessa do Forno ás portas do Santo Antão n.º 10

IMPRENSA AVEIRENSE, LARGO DA VERA-CRUZ